

Projeto de Lei nº. 922/25



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

26 JUN 2025



AO EXPEDIENTE
Em: 26/06/2025

1º Secretário

Presidente

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
26 JUN 2025
Protocolo: 1003/25

RONDÔNIA
★
Governo do Estado

Pl 922

Prot 1001

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 111, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
8h 30 min
26 JUN 2025
Elineide Lops
Servidor (nome legível)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do art. 65, *caput*, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.811.960,30, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom.", no orçamento-programa do Estado, para o exercício de 2025.

Nobres Parlamentares, a presente propositura tem por finalidade permitir o aproveitamento de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício de 2024, provenientes de recursos de alienação de bens, convênios com outras esferas, emendas federais, entre outros, e serão destinados à aquisição de materiais permanentes e a renovação de equipamentos obsoletos, com o intuito de fortalecer a estrutura da Polícia Militar em todo o estado, por meio da modernização do parque tecnológico e da melhoria das condições de trabalho nas unidades operacionais, conforme exposto no Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO, de 6 de maio de 2025.

Cumpre destacar que, a referida proposta busca promover maior eficiência no emprego dos recursos públicos, assegurando melhores condições de trabalho aos policiais militares, modernização tecnológica e o reforço do aparato institucional da segurança pública estadual, o qual visa atender às seguintes despesas:

- Substituição de equipamentos antigos e renovação do parque tecnológico da PMRO;
- Aquisição de materiais permanentes para atendimento das necessidades operacionais da Corporação, como tablets, câmeras, suportes, impressoras e computadores;
- Aquisição de mobiliário, equipamentos de climatização e informática para batalhões que carecem de estrutura adequada;
- Aquisição de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) para o 3º BPM de Vilhena, visando aprimorar as ações estratégicas de vigilância e resposta da corporação; e
- Reforma do Batalhão de Trânsito com manutenção predial das instalações da sede na Capital.

Diante do exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora, a fim de viabilizar o atendimento das demandas do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar, no tocante à execução de processos internos de compras, bem como na contratação de obras e serviços em prol da Força Pública do Estado. O investimento proposto contribui para a valorização das forças de segurança, proporcionando melhores condições operacionais e estruturais, ampliando sua capacidade de resposta frente aos desafios impostos pela criminalidade, e consequentemente, promovendo a segurança e dignidade humana à sociedade rondoniense.

ASSINATURA
Recebido em: 25/06/25
Hora: 08:23
Maurício

AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

26/06/2025

Carlos Alberto M. Manvailer
Secretário Legislativo

26/06/2025
Manvailer

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante aos mandamentos legais dispostos no art. 43, *caput*, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o exercício.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



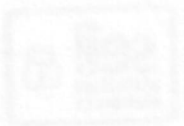
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0060758174** e o código CRC **290C51FE**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002048/2025-11

SEI nº 0060758174



MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Juiz de Direito



Protocolo nº 11.594 de 24/04 de 2012

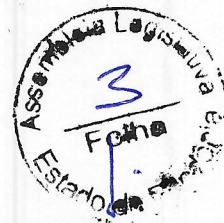


Protocolo nº 11.594 de 24/04 de 2012



RONDÔNIA

Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.811.960,30, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.811.960,30 (um milhão oitocentos e onze mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM			1.811.960,30
15.015.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.702.0	8.064,74
		339039	2.702.0	633.497,04



RONDÔNIA

GOV. DE RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 24 DE JUNHO DE 2022

Ante a necessidade de Poder Executivo e Poder Judiciário adicional suplementar por suprir o aumento de valor de R\$ 1.811.960,70 em favor da Unidade Especial de Manutenção da Polícia Militar - PMPM, o Poder Executivo e Poder Judiciário, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo Único.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETAR

Art. 1º Para o Poder Executivo e Poder Judiciário adicional suplementar por suprir o aumento de valor de R\$ 1.811.960,70 em favor da Unidade Especial de Manutenção da Polícia Militar - PMPM, o Poder Executivo e Poder Judiciário, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O suplemento financeiro indicado no artigo é proveniente de repasseamento do valor financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nos créditos e débitos das contas especiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPRIR O FINANCIAMENTO

Código	Especificação	Preço	Fonte de Recursos	Valor
12.012.06.122.1012.2087	UNIDADE ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	325009	2.702,0	8.064,74
	REPARAR E MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - PMPM	325009	2.702,0	623.497,04
	FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - PMPM			1.811.960,70

15.015.06.181.2075.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA		339039	2.759.0	649.689,43
15.015.06.181.2075.4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR		449052	2.501.0	10.568,54
			449052	2.702.0	479.561,20
			449052	2.706.0	23.727,98
			449052	2.755.0	6.851,37
			TOTAL		R\$ 1.811.960,30



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0060759369** e o código CRC **1004D451**.

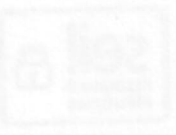
Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002048/2025-11

SEI nº 0060759369



12/01/2012	12/01/2012	REALIZAR OBRAS E	13000	2.750,0	040.650,43
		MELHORIAS DE			
		INFRAESTRUTURA			
12/01/2012	12/01/2012	MODERNIZAR O ATARADO DE	44002	2.501,0	10.268,34
		SEGURANCA DA POLICIA			
		MILITAR			
			44002	2.702,0	678.681,20
			44002	2.706,0	25.725,98
			44002	2.732,0	8.821,77
		TOTAL			R\$ 1.811.968,72

Documento assinado eletronicamente por Edson José Rocha dos Santos, Governador, em 24/08/2012, às 15:42, conforme Roteiro Oficial de Assinatura, com função, cargo ou cargo de assessoria de 12, 40, 120 ou 240 horas, no âmbito do Sistema de Assinatura Eletrônica do Estado de São Paulo, sob o código CRC 12044881.



A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site www.sp.gov.br, informando o código de verificação 000000000 e o código CRC 12044881.



Informações: Este documento está disponível no site www.sp.gov.br, informando o código de verificação 000000000 e o código CRC 12044881.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANÁLISE TÉCNICA

Análise Técnica nº 188/2025/SEPOG-GEOG

Porto Velho - RO, data e hora na assinatura eletrônica.

Processo: 0035.002048/2025-11

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária FUMRESPOM.

Ref.: Processo SEI 0021.020587/2025-91

Senhora Secretária,

A par dos cumprimentos de costume, submetemos a Vossa Senhoria a Análise Técnica, referente ao Ofício nº 2677/2025/SEPOG-GEOG (0059350732) e a Minuta de Projeto de Lei (0059350747). Passamos a informar:

1. **DO PLEITO:**

1.1. A presente análise tem por finalidade examinar a proposta de abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.811.960,30 (um milhão, oitocentos e onze mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom, com base em superávit financeiro apurado no exercício anterior.

1.2. A solicitação do referido recurso, tem por finalidade permitir o aproveitamento de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício de 2024, provenientes de recursos de alienação de bens, convênios com outras esferas, emendas federais e entre outros, com vistas à aquisição de materiais permanentes e a renovação de equipamentos obsoletos, com o intuito de fortalecer a estrutura da Polícia Militar em todo o estado, por meio da modernização do parque tecnológico e da melhoria das condições de trabalho nas unidades operacionais, conforme o Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0059836929).

1.3. Dessa forma, a análise a seguir considera os aspectos legais, orçamentários e operacionais que embasam a propositura, com vistas a verificar a conformidade da medida frente às normas vigentes, bem como sua compatibilidade com as diretrizes da gestão pública estadual e das políticas voltadas à redução do déficit habitacional.

1.4. Dando a sequência, passamos à análise.

2. **DA LEGISLAÇÃO:**

2.1. Inicialmente, é de suma importância ressaltar que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG/RO), dentro da esfera de sua competência, emite sua posição em conformidade com o artigo 118, da Lei Complementar nº 965/2017.

2.2. No que tange à Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG/SEPOG), responsável pela gestão e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Estado, manifestamos de acordo com as competências prevista no art. 39 do Decreto nº 29.945, de 09 de janeiro de 2025 (0055070075), destacam-se as seguintes atribuições:



Art. 39. À Gerência de Execução Orçamentária Governamental, subordinada à Coordenação de Planejamento Governamental, compete:

- I - analisar as solicitações de abertura de créditos adicionais;
- II - elaborar minutas de projetos de leis, de decretos e portarias, afetos às alterações orçamentária;
- III - acompanhar, em nível central, a execução da despesa e a realização da receita;
- IV - emitir relatório periódico para a Coordenação de Planejamento Governamental quanto à realização da receita, em comparação com a execução da despesa das unidades orçamentárias, além de emitir alerta quando houver risco ao equilíbrio orçamentário e financeiro;
- V - acompanhar o percentual de limite de remanejamento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;
- VI - providenciar a alocação orçamentária das emendas parlamentares estaduais;
- VII - orientar e supervisionar as unidades orçamentárias do Estado, na execução de seus orçamentos anuais;
- VIII - realizar a liberação de quotas por grupo de programação financeira - GPF às unidades orçamentárias, de acordo com cronograma de desembolso, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e em atenção a Programação Financeira informada pelo órgão central de finanças; e
- IX - acompanhar a execução de folha de pagamento da administração direta e indireta.

2.3. A abertura de créditos adicionais por superávit financeiro é um procedimento regulamentado pela Lei nº 4.320/64, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos. O artigo 43 dessa lei dispõe que os créditos adicionais podem ser abertos quando a arrecadação de receitas ultrapassa a prevista no orçamento. em outras palavras, quando os recursos arrecadados superam o valor projetado, é possível abrir um crédito adicional para alocar esses recursos extras de maneira adequada, conforme citado abaixo:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964).

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(grifo nosso)** (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964).

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964).

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964).

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964).

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(grifo nosso)** (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964). (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

2.4. Por fim, podemos considerar ainda as orientações contidas no Manual Técnico do Orçamento, 4ª Edição 2024, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento,

e Gestão (SEPOG/RO).



3. DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Levando em consideração as informações constantes nos autos, apresentamos as seguintes informações sobre a referida proposta:

3.2. A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.834.961,30 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom, está fundamentada na existência de superávit financeiro apurado no exercício anterior de 2024.

3.3. A suplementação orçamentária ora pleiteada tem por finalidade permitir o aproveitamento de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício de 2024, provenientes das fontes de recursos 2.501.0.08103, 2.702.0.00001, 2.706.0.03110, 2.755.0.00001, 2.759.0.08049, 2.759.0.08003, com vistas à aquisição de materiais permanentes e a renovação de equipamentos obsoletos, com o intuito de fortalecer a estrutura da Polícia Militar em todo o estado, por meio da modernização do parque tecnológico e da melhoria das condições de trabalho nas unidades operacionais, conforme o Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0059836929).

3.4. Assim, do ponto de vista orçamentário, a proposta encontra respaldo no inciso I do § 1º, bem como no § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Ressalta-se que a utilização do superávit financeiro para tal finalidade está em conformidade com os princípios da boa gestão orçamentária, pois possibilita o aproveitamento de recursos disponíveis para assegurar a continuidade de ações já planejadas e iniciadas.

3.5. Nesse sentido, além da justificativa apresentada no Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0059836929), consta, no processo vinculado n.º 0021.020587/2025-91, o Balanço Patrimonial da unidade (0059046016) publicado no Diário Oficial, que evidência a existência de superávit financeiro; os extratos bancários (0059036086; 0059036076; 0059036067; 0059036058; 0059036046; 0059036038; 0059036018; 0059036015; 0059036014; 0059036011; 0059036000; 0059035990; 0059035983; 0059035974) e a Nota Orçamentária 2025NO00000003 (0059754519).

3.6. Além disso, os autos foram submetidos para análise da Contabilidade Geral do Estado (COGES), quanto aos aspectos financeiro e fiscal, a unidade não identificou impedimentos para a suplementação, mas ressaltou a importância do monitoramento da execução das despesas primárias, em conformidade com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Destaca-se ainda que o superávit financeiro indica a disponibilidade dos recursos em conta, conforme a Análise nº 37/2025/COGES-CAPRCG (0059378221).

3.7. Ressaltamos que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) está acompanhando a execução orçamentária e financeira por meio dos mecanismos de controle e monitoramento orçamentário e, havendo necessidade, tomará as medidas cabíveis para que o estado, ao final do exercício, se aproxime das metas fiscais estimadas na LDO/2024.

3.8. Empreendida a análise, passamos às considerações finais.

4. DA CONCLUSÃO:

4.1. Com base no exposto, esta Gerência de Execução Orçamentária Governamental - GEORG emite suas análises com entendimentos técnicos, as quais não possuem caráter decisório ou autorizativo.

4.2. Nesse contexto, não foram identificadas objeções à abertura do crédito adicional suplementar por superávit financeiro, considerando que o processo está devidamente instruído com a documentação comprobatória. Assim, foi elaborada a Mensagem e a Minuta de Projeto de Lei (0059350747), que encaminhamos para análise e apreciação, a fim de serem submetidas à Casa de Leis para a devida tramitação e deliberação.

4.3. Quanto aos impactos da abertura de crédito nas metas fiscais, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) segue monitorando a execução orçamentária e financeira por meio dos mecanismos de controle orçamentário. Caso necessário, serão adotadas as medidas cabíveis para assegurar que o Estado se aproxime das metas fiscais estabelecidas na LDO até o final do exercício.

4.4. Sendo o que temos a informar para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

4.5. É a análise que submete a Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG/SEPOG) para deliberação, conforme ordem contida no artigo 39 do Decreto nº 29.945, de 09 de janeiro de 2025.

Respeitosamente,

MARIA CECÍLIA SILVA SOARES

Assessora Técnica SEPOG

AURO GUEDES DE MOURA

Gerente de Execução Orçamentária Governamental - Em substituição - SEPOG/GEOG

Portaria 80 (0056896703)



Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura, Assessor(a)**, em 29/05/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



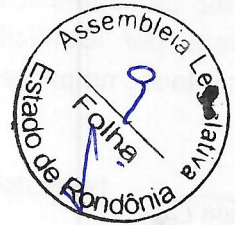
Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA SILVA SOARES, Assessor(a)**, em 30/05/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059351414** e o código CRC **1BB72B47**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0035.002048/2025-11

SEI nº 0059351414



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - SEFIN-GCBT

ANÁLISE

Análise nº 14/2025/SEFIN-GCBT

Para: **Contabilidade Geral do Estado (COGES) e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

Processo SEI: 0021.020587/2025-91

Em atenção ao Ofício nº 2354/2025/COGES-CAPRCG (SEI nº 0059915361), e à solicitação formalizada por meio do Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO (SEI nº 0059836929), comunicamos que esta Secretaria tomou ciência do pleito relativo à abertura de crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro.

Considerando os saldos que compuseram o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Saúde - FES, bem como, a realização do processo de conferência da viabilidade financeira, temos a informar que:

1. DA ANÁLISE:

Nossa análise enfatizou a importância de garantir que a abertura de crédito adicional esteja alinhada com os princípios de responsabilidade fiscal e com os limites estabelecidos pela legislação vigente. Isso assegurará a sustentabilidade financeira e a eficácia na utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que a abertura de crédito adicional por superávit é uma medida que se enquadra dentro dos princípios da boa gestão pública, uma vez que permite a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em prol do interesse público, sem comprometer a saúde financeira da entidade.

Considerando as solicitações apresentadas via Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO (SEI nº 0059836929) e através da Nota Orçamentária 2025NO00003 (0059754519), em que a unidade **Polícia Militar - PM, requer a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.811.960,30 (um milhão, oitocentos e onze mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos)**, para o exercício de 2025, e tendo em vista que os recursos terão como origem o crédito adicional suplementar por superávit financeiro, proveniente do Fundo Estadual de Saúde - FES, que irá atender as respectivas unidades, informamos que procedeu-se à análise da disponibilidade financeira por meio das contas de

controle de superávit e da conta contábil 7.2.1.9.2.00.00.00 – Disponibilidade por Fonte de Recursos – Controle por Domicílio Bancário, avaliando lançamentos e demais documentos comprobatórios apresentados no processo e informações do SIGEF.

2. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NA FONTE RECURSO**

Em relação à solicitação de superávit na notas orçamentária supracitada, o pleito trata de diversas fontes no montante total de R\$ 1.811.960,30 (um milhão, oitocentos e onze mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

Considerando que, do total solicitado, apenas as fontes 2.5.01.008103 e 2.7.55.000001 tratam-se fontes controladas pelo tesouro, estas serão analisadas abaixo. Quanto às demais fontes não listadas no Anexo V do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024, não há necessidade de nenhuma ação por parte desta Secretaria.

Com base nas informações constantes no processo e nos dados disponíveis no SIGEF, foi identificada a seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE GESTORA	CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	VALOR
150015 - 15015	7.2.1.9.2.00.00.00	001 02757X 0000104469 2.501.0.08103	10.280,41
150015 - 15015	7.2.1.9.2.00.00.00	001 02757X 0000112119 2.501.0.08103	288,13
150015 - 15015	7.2.1.9.2.00.00.00	001 02757X 000010566X 2.755.0.00001	6.851,37
TOTAL			17.419,91

Considerando que, em relação às Fontes de Recursos sob controle do Tesouro Estadual, a unidade gestora solicita repasses à Secretaria de Estado de Finanças sempre que pretende executar despesas, orientamos pela devolução dos respectivos saldos financeiros para a Conta Única do Tesouro.

3. **CONCLUSÃO**

Informamos que, com base nos dados constantes nos autos até o momento, **não se verifica óbice ao prosseguimento do pleito**, e orientamos que os respectivos recursos financeiros sejam transferidos para a Conta Única do Tesouro.

Além disto, não é necessário nenhuma ação adicional por parte desta Secretaria, e a unidade possui a disponibilidade já classificada com identificador "2" conforme quadro do item anterior para atendimento da solicitação.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE
ATRE | Chefe de Núcleo - SEFIN/GCBT

ANDRÉ SALES MENDES
Gerente de Contas Bancárias do Tesouro - SEFIN/GCBT



Documento assinado eletronicamente por **André Sales Mendes, Gerente**, em 16/05/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Victor Alves Cavalcante**, Analista Tributário da **Receita Estadual**, em 16/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0060186541** e o código CRC **D9499CEB**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0021.020587/2025-91

SEI nº 0060186541



ANÁLISE

Análise nº 37/2025/COGES-CAPRCG

ANÁLISE TÉCNICA

Para: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da unidade orçamentária FUNRESPOM**

Em atenção ao Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0059836929), que versam sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - 150015 FUNRESPOM, no valor de até R\$ 1.811.960,30 (um milhão, oitocentos e onze mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos) servimo-nos do presente para nos manifestar:

1. BREVE SÍNTESE DOS AUTOS

1.1. Consta os autos da solicitação de abertura de Crédito, tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial ao final do Exercício de 2024, conforme o Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO (ID 0059836929):

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, atendendo a solicitação da equipe técnica da Contabilidade-Geral do Estado de Rondônia e, ainda, considerando a necessidade de retificação do Ofício 37308 (0059344737), informo que houve correção do valor da fonte 2.501.0.08103, conforme a Nota Orçamentária anexa (0059754519) com os valores devidamente corrigidos.

De mais a mais, com intuito de melhor esclarecer os valores solicitados, indico na tabela abaixo o detalhamento das informações financeiras da suplementação pleiteada conforme a origem da receita (superávit):

Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
408701	2. 5.01	44.90.52	R\$ 10.568,54
408701	2. 7.02	44.90.52	R\$ 479.561,20
408701	2. 7.06	44.90.52	R\$ 23.727,98
408701	2. 7.55	44.90.52	R\$ 6.851,37
111901	2. 7.59	33.90.39	R\$ 649.689,43
208708	2. 7.02	33.90.93	R\$ 8.200,00
208708	2. 7.02	33.90.39	R\$ 633.361,78
total			R\$ 1.811.960,30

2. DA COMPETÊNCIA DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1. Cumpre destacar que esta Contabilidade Geral do Estado, órgão central do Sistema de Contabilidade, tem por finalidade a definição, a disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas a elaborar as Demonstrações Contábeis, a Prestação Geral de Contas do Estado e informações gerenciais conforme o Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

2.2. Dessa forma, visando o controle efetivo dos saldos financeiros do Estado, a Contabilidade Gral do Estado publicou a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2024/COGES/GAB, a qual apresenta os procedimentos contábeis relacionados à apuração, à conciliação e à análise do Superávit Financeiro por domicílio bancário e por unidade gestora, sendo aplicável a todas as Unidades Gestoras no âmbito do Estado.

2.3. Ademais, foi encaminhado às Unidades Gestoras o Ofício nº 2213/2024/COGES-CAPRCG, contendo o Fluxo de Abertura de Crédito por Superávit Financeiro, bem como o Ofício nº 1267/2025/COGES-CAPRCG (0057982987), reiterando a importância do cumprimento desse fluxo.

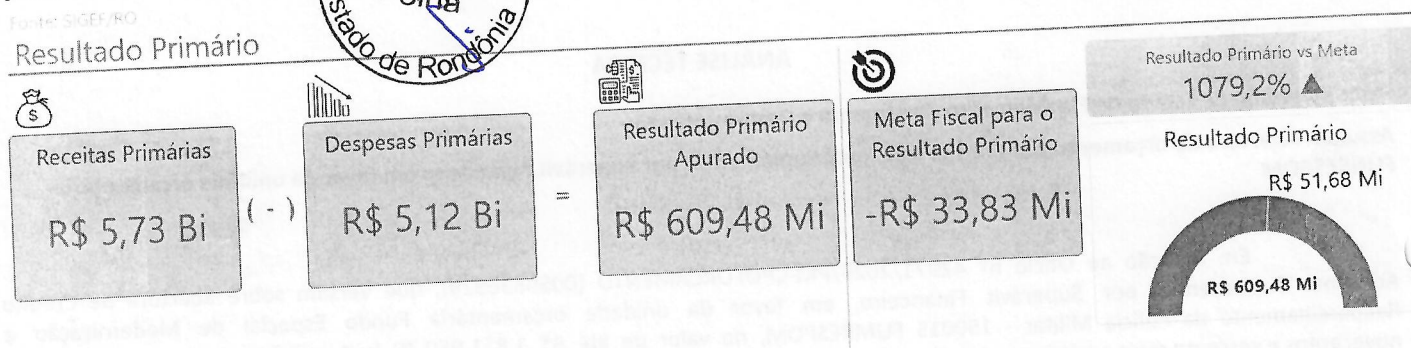
3. DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS FISCAIS

3.1. A solicitação de crédito adicional implica na alteração dos valores inicialmente previstos nas fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

3.2. Importante ressaltar que, conforme a metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14ª Edição, o valor a ser suplementado resultará no aumento da despesa primária, impactando na apuração do resultado primário no momento do seu pagamento, seja na forma de empenho (despesa do ano) ou restos a pagar.

3.3. Neste sentido, observado que a LDO estabeleceu a Meta Fiscal para o Resultado Primário em - R\$ 33.825.619,00 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais) informa-se que o Resultado Primário apurado até a data de 28/05/2025 encontra-se em R\$ 609.480.145,09 (seiscentos e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e sete centavos).

Figura 01 - Resultado Primário e Nominal



Fonte: DashBord, construído por meio da ferramenta PowerBi utilizando informações do NetDiver.

3.4. À luz do cenário apresentado na Figura 01, esta Contabilidade Geral não verifica óbice na continuidade da abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, respeitando a execução das despesas primárias consoante as metas estipuladas na LDO de 2025.

4. DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS FINANCEIROS

4.1. A Lei nº 4.320/1964, estabelece que o Superávit Financeiro do exercício anterior pode ser utilizado para a abertura de créditos adicionais, desde que comprovada a disponibilidade financeira.

4.2. Examinando o Balanço Patrimonial, conforme o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, verifica-se que o valor solicitado está disponível na Unidade Gestora, conforme figura 02.

Figura 02 - Quadro do Supéravit/Déficit Financeiro (Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964)

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
501	Outros Recursos não Vinculados	33.569,54	37.943,51
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.121.122,98	1.040.635,57
706	Transferência Especial da União	23.727,98	16.057,64
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.851,37	6.208,47
759	Recursos Vinculados a Fundos	649.689,43	457.809,58
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		1.834.961,30	1.558.654,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

4.3. Ademais, consoante a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº001/2024/COGES/GAB, o valor solicitado foi registrado na conta 8.2.3.5.0.00.00.00 – Superávit Financeiro Disponível.

4.4. Frisa-se que a Unidade Gestora é responsável por esses lançamentos e pela Nota Orçamentária, assegurando a conferência e acompanhamento necessário.

4.5. Nessa toada, rememoramos o disposto na Nota Técnica 001/2024/COGES-GAB, item 3.2.2 Do Lançamento do superavit a abrir:

Destaca-se que o referido lançamento a ser realizado por esta COGES, será feito com base nas informações pormenorizadas da disponibilidade financeira por domicílio bancário e fonte indicada pela Unidade Gestora nos processos de abertura de crédito, sendo imprescindível que a solicitação venha com as informações completas e livres de erro.

Nessa toada, alerta-se que as informações prestadas pelas Unidades Gestoras à Contabilidade Geral são de inteira responsabilidade da Unidade Gestora e após os lançamentos realizados por esta Contabilidade Geral, não será possível estorná-los, tendo em vista que o

saldo de disponibilidade financeira deve corresponder ao saldo do superávit financeiro apurado. Orienta-se que haja uma análise eficaz no que concerne a reclassificação do domicílio bancário, tendo em vista que após realizadas as reclassificações, não é apropriado ocorrer estornos e novas reclassificações.

4.6. Quanto a análise da disponibilidade financeira efetiva consignada em conta bancária, atestamos que após consulta no SIGEF, há saldo contábil apresentado na conta contábil 7.2.1.9.2.00.00.00 - Disponibilidade por fonte de recursos - controle por domicílio bancário (0060635983), conforme extratos bancários apresentados nestes autos.

4.7. Após atendimento da IN 01/2024 por parte da Unidade Gestora, a Contabilidade Geral procedeu ao registro em conta na conta 8.2.3.1.0.00.00.00 - Superávit Financeiro a Abrir, conforme figura 03.

Figura 03 - Transação Detalhar Conta - 8.2.3.1.00.00.00

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Pessoal - Microsoft Edge

⚠ Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2025/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão: 150015 15015 ?
* Conta Contábil: 8.2.3.1.0.00.00.00 ?
Conta Corrente

☐ Incluir Saldos Zerados
Mês Referência: Maio ▼
? a ?

Confirmar

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
2.501.0.08103				
2.702.0.00001	0,00	10.568,54	10.568,54	C
2.706.0.03110	0,00	1.121.122,98	1.121.122,98	C
2.755.0.00001	0,00	23.727,98	23.727,98	C
2.759.0.08003	0,00	6.851,37	6.851,37	C
2.759.0.08049	0,00	47.961,70	47.961,70	C
	0,00	601.727,73	601.727,73	C
Totais	0,00	1.811.960,30	1.811.960,30	C



5. DA CONCLUSÃO

5.1. As considerações apresentadas no item 3 não representam impedimento para a suplementação solicitada no Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO (ID 0059836929), mas reforçam a necessidade de monitoramento da execução das despesas primárias, consoante as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

5.2. O pedido fundamentado no superávit indica que os recursos já se encontram disponíveis em conta, conforme evidenciado no item 4 que trata dos aspectos financeiros.

5.3. Diante do exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação da abertura do crédito suplementar com base no Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

5.4. Sendo o que cabia manifestar no momento.

Atenciosamente,

SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA

Analista Contábil COGES

Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA

Diretora Central de Contabilidade

Analista Contábil COGES

Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Priscila Soares de Souza**, Analista Contábil, em 28/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, Contador(a) Geral, em 29/05/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra, Diretor(a)**, em 30/05/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

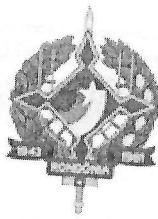


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0059378221** e o código CRC **56C0E0C7**.

SEI nº 0059378221

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0021.020587/2025-91





RONDÔNIA

Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - SEFIN-GCBT

ERRATA

Processo SEI: 0021.020587/2025-91

Referência: Análise nº 14/2025/SEFIN-GCBT (SEI nº 0060186541)

A presente errata tem por finalidade **retificar incorreção material constante no corpo da Análise nº 14/2025/SEFIN-GCBT**, especificamente quanto à identificação da origem dos recursos vinculados ao pedido de abertura de crédito adicional suplementar.

Onde se lê:

“Considerando os saldos que compuseram o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do **Fundo Estadual de Saúde – FES** [...]”

Leia-se:

“Considerando os saldos que compuseram o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUNRESPON** [...]”

A presente retificação **não altera as conclusões técnicas da análise**. Trata-se de mera correção de identificação do Balanço Patrimonial.

RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE
ATRE | Chefe de Núcleo - SEFIN/GCBT



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Victor Alves Cavalcante**, Analista Tributário da **Receita Estadual**, em 20/05/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0060357128** e o código CRC **11B130BC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN
Gerência de Contas Públicas do Estado - SECP/GER

ERRATA

Processo SEI 0021.020587/2025-91
Referência: Edital nº 14/2025/SEPLAN-GER (SEI nº 000125241)

A presente errata tem por finalidade corrigir incorreções presentes no corpo do Edital nº 14/2025/SEPLAN-GER, especificamente quanto à identificação do órgão das licitações e ao prazo de entrega de propostas, conforme detalhado a seguir:

Ordem de

Considerando os dados que compõem o Relatório Financeiro anexo ao Edital nº 14/2025/SEPLAN-GER, especificamente o item 1.1, que trata da identificação do fundo especial de saúde - FES, e

1.1.1.1

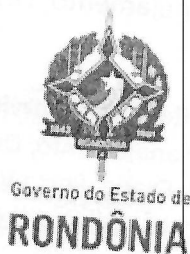
Considerando os dados que compõem o Relatório Financeiro anexo ao Edital nº 14/2025/SEPLAN-GER, especificamente o item 1.1, que trata da identificação do fundo especial de saúde - FES, e

A presente errata tem por finalidade corrigir incorreções presentes no corpo do Edital nº 14/2025/SEPLAN-GER, especificamente quanto à identificação do fundo especial de saúde - FES, e

RAFAEL VICTOR ALVES LIMA
Até 1 hora da manhã - 01/05/2025

Examinado e aprovado eletronicamente por Rafael Victor Alves Lima, Analista Técnico de Planejamento, em 30/04/2025, às 13:50, conforme termo oficial de análise, com fundamento no artigo 16, inciso I, e parágrafo 1º, do Decreto nº 12.764, de 2 de abril de 2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: www.sei.rondonia.gov.br, informando o código verificador 0060357128 e o código CRC 118125241.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM



Ofício nº 42971/2025/PM-CPOFORCAMENTO

A Sua Excelência o Senhor

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado de Rondônia

Porto Velho. RO

Com cópia para conhecimento de:

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: suplementação orçamentária por superávit e excesso de arrecadação. UG 150015 (FUMRESPOM).

Senhor Contador-Geral,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, atendendo a solicitação da equipe técnica da Contabilidade-Geral do Estado de Rondônia e, ainda, considerando a necessidade de retificação do Ofício 37308 (0059344737), informo que houve correção do valor da fonte 2.501.0.08103, conforme a Nota Orçamentária anexa (0059754519) com os valores devidamente corrigidos.

De mais a mais, com intuito de melhor esclarecer os valores solicitados, indico na tabela abaixo o detalhamento das informações financeiras da suplementação pleiteada conforme a origem da receita (superávit):

Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
408701	2. 5.01	44.90.52	R\$ 10.568,54
408701	2. 7.02	44.90.52	R\$ 479.561,20
408701	2. 7.06	44.90.52	R\$ 23.727,98
408701	2. 7.55	44.90.52	R\$ 6.851,37
111901	2. 7.59	33.90.39	R\$ 649.689,43
208708	2. 7.02	33.90.93	R\$ 8.200,00
208708	2. 7.02	33.90.39	R\$ 633.361,78
total			R\$ 1.811.960,30

Respeitosamente,

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311
protocolo.cprof@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, Coordenador(a), em 06/05/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

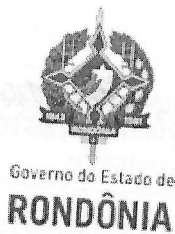


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0059836929** e o código CRC **5835BCE4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0021.020587/2025-91

SEI nº 0059836929





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM



Ofício nº 39179/2025/PM-CPOFORCAMENTO

Aos Senhores,
JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA
Diretora Central de Contabilidade

SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA
Analista Contábil COGES
Porto Velho, RO

Assunto: Solicitação de suplementação orçamentária por superávit e excesso de arrecadação. UG 150015 (FUMRESPOM).

Aos Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, e em atendimento à solicitação formalizada por meio do Ofício nº 2116/2025/COGES-CAPRCG (0059386539), que visa dar seguimento ao planejamento orçamentário da Unidade Gestora (UG) 15015 – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM) para o exercício de 2025, **solicitamos a suplementação orçamentária por meio de "Superávit Financeiro de Exercício Anterior"**, a fim de atender às demandas deste Fundo na execução de processos internos de compras, bem como na contratação de obras e serviços em prol desta Força Pública.

Para fins de adequada instrução processual por parte dessa Secretaria e em conformidade com a legislação vigente, apresentamos, a seguir, os extratos bancários das contas correntes e dos convênios vinculados, que demonstram a disponibilidade financeira necessária para a referida suplementação.

EXTRATO BANCÁRIO - 2024	EXTRATO BANCÁRIO - 2025	EXTRATO CONVÊNIO
- Extrato DEZEMBRO/24 8464-6 - PRINCIPAL (0059489863);	- Extrato MARÇO/25 8464-6 - PRINCIPAL (0059036086);	-
- Extrato DEZEMBRO/24 8883-8 - PORTO VELHO - BPTRAN (0059489861);	- Extrato MARÇO/25 8883-8 - PORTO VELHO - BPTRAN (0059036076);	- Extrato Convênio PORTO VELHO (0059482445);
- Extrato DEZEMBRO/24 10544-9 - VILHENA (0059489855);	- Extrato MARÇO/25 10544-9 - VILHENA (0059036046);	- Extrato Convênio VILHENA (0059482450);
- Extrato DEZEMBRO/24 10586-4 - JI_ PARANÁ (0059489840);	- Extrato MARÇO/25 10586-4 - JI- PARANÁ (0059036015);	- Extrato Convênio JI- PARANÁ (0059482402);
- Extrato DEZEMBRO/24 10926-6 - JARÚ (0059489836);	- Extrato MARÇO/25 10926-6 - JARU (0059036014);	- Extrato Convênio JARÚ (0059482419);
- Extrato DEZEMBRO/24 10557-0 - BURITIS (0059489852);	- Extrato MARÇO/25 10557-0 - BURITIS (0059036038);	- Extrato Convênio BURITIS (0059482415);
- Extrato DEZEMBRO/24 11234-8 - OURO PRETO (0059489867);	- Extrato MARÇO/25 11234-8 - OURO PRETO (0059035974);	- Extrato Convênio OURO PRETO (0059482437)



EXTRATO BANCÁRIO - 2024	EXTRATO BANCÁRIO - 2025	EXTRATO CONVÊNIO
- Extrato DEZEMBRO/24 11211-9 - COLORADO D'OESTE (0059489879);	- Extrato MARÇO/25 11211-9 - COLORADO D'OESTE (0059035983);	- Extrato Convênio COLORADO D'OESTE (0059482433);
- Extrato DEZEMBRO/24 10944-4 - ROLIM DE MOURA (0059489890);	- Extrato MARÇO/25 10944-4 - ROLIM DE MOURA (0059036000);	- Extrato Convênio ROLIM DE MOURA (0059482423);
- Extrato DEZEMBRO/24 10927-4 - PIMENTA BUENO (0059489833);	- Extrato MARÇO/25 10927-4 - PIMENTA BUENO (0059036011);	- Extrato Convênio PIMENTA BUENO (0059482456);
- Extrato DEZEMBRO/24 10996-7 - TRANSF. INDIV (0059489882);	- Extrato MARÇO/25 10996-7 - TRANSF. INDIV. (0059035990);	-
- Extrato DEZEMBRO/24 10565-1 - TJRO (0059489846);	-	-
- Extrato DEZEMBRO/24 10439-6 - FRBL (0059489856);	- Extrato MARÇO/25 10439-6 - FRBL (0059036067);	-
- Extrato DEZEMBRO/24 10566-X - ALIENAÇÃO DE BENS (0059489842);	- Extrato MARÇO/25 10566-X - ALIENAÇÃO DE BENS (0059036018);	- Balanço PATRIMONIAL 2024 (0059046016).
- Extrato DEZEMBRO/24 10446-9 - DESCENTRALIZAÇÃO (0059489789);	- Extrato MARÇO/25 10446-9 - DESCENTRALIZAÇÃO (0059036058);	

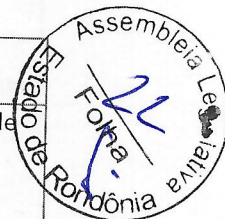
De mais a mais, com intuito de melhor esclarecer os valores solicitados, indicamos na tabela abaixo o detalhamento das informações financeiras da suplementação pleiteada conforme a origem da receita (superávit):

CONTA CORRENTE	PROGRAMA ATIVIDADE	ESFERA	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR	DESTINAÇÃO
10.446-9	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.501.0.08103	449052	R\$ 10.280,41	DESCENTRALIZAÇÃO
10.566-X	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.702.0.00001	449052	R\$ 221,17	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS
10.566-X	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.755.0.00001	449052	R\$ 6.851,37	FUMRESPOM ALIENAÇÃO DE BENS
8.464-6	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.702.0.00001	449052	R\$ 133.999,59	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS
8.464-6	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.759.0.08003	449052	R\$ 39.961,70	FUNDO DESTINADOS AO FUMRESPOM
10.439-6	15.015.06.181.2075.1119	FISCAL	2.759.0.08049	339039	R\$ 601.727,73	PROVENIENTES DO FRBL
8.883-8	15.015.06.181.2075.1119	FISCAL	2.702.0.00001	339039	R\$ 858.576,08	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS
10.544-9	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.702.0.00001	449052	R\$ 201,35	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS
10.557-0	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.702.0.00001	449052	R\$ 47.419,22	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS
10.557-0	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.759.0.08003	449052	R\$ 8.000,00	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS
10.586-4	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.702.0.00001	449052	R\$ 138.775,06	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS
10.926-6	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.702.0.00001	449052	R\$ 62.732,17	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS
10.944-4	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.702.0.00001	449052	R\$ 62.437,09	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS
10.996-7	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.706.0.03110	449052	R\$ 23.727,98	EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

CONTA CORRENTE	PROGRAMA ATIVIDADE	ESFERA	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR	DESTINAÇÃO
11.234-8	15.015.06.181.2075.4087	FISCAL	2.702.0.00001	449052	R\$ 33.775,55	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS

De modo a complementar o detalhamento acima e evidenciar o planejamento proposto, apresentamos as justificativas complementando o detalhamento acima de modo a evidenciar o planejamento proposto e dar cumprimento ao *caput* do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

FONTE	ORIGEM DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
2501008103	DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS	Aquisições de materiais permanentes, substituição de equipamentos obsoletos e renovação de parte do parque tecnológico de toda a Polícia Militar do Estado de Rondônia.
2755000001	ALIENAÇÃO DE BENS	Aquisição de materiais permanentes, para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia.
2759008003	DESTINADOS AO FUMRESPOM	Aquisição de materiais permanentes tais como: mobília, ar condicionado e computadores e afins, para os diversos Batalhões que não possuem materiais adequados e/ou suficientes para a atividade.
2702000001	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS	Aquisição vinculada ao Plano de Trabalho de cada Convênio firmado, em conformidade com a <u>Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF</u> , de acordo com o Parágrafo único do Art. 8º [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados (Convênios, Acordos, Termos de Cooperação e Emendas Parlamentares Federais e Estaduais) "grifo nosso" à finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que, em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
2759008049	PROVENIENTES DO FRBL	Aquisição de materiais permanentes, consumo e serviços para substituição de equipamentos e materiais obsoletos e renovação de parte do parque tecnológico de toda a Polícia Militar do Estado de Rondônia.
2706003110	EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	Aquisição de veículo aéreo não tripulado (VANT).



FONTE	ORIGEM DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÃO PROPOSTAS	DESTINAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇO
2501008103	DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS	Tablets, câmeras, suportes e impressoras, computadores.	Todos os Batalhões da PMRO.
2755000001	ALIENAÇÃO DE BENS	Computadores, ar condicionado.	Diretoria de Informática da PMRO.
2759008003	DESTINADOS AO FUMRESPOM	Mobiliários em geral.	Todos os Batalhões da PMRO.
2702000001	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS	Reforma do Batalhão de Trânsito com manutenção predial das instalações da sede na capital.	Batalhão de Trânsito da PMRO.
2702000001	CONVÊNIO COM OUTRAS ESFERAS	Computadores, impressoras, ar	2º BPM (Ji Paraná e Ouro Preto), 3º BPM (Vilhena), 8º BPM (Jaru), 10º BPM (Rolim

FONTE	ORIGEM DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÃO PROPOSTAS	DESTINAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇO
		condicionados, mobiliários em geral,	de Moura), CIPO Buritis e Batalhões da Polícia Militar.
2759008049	PROVENIENTES DO FRBL	Tablets, câmeras, suportes e impressoras, computadores.	Todos os Batalhões da PMRO.
2706003110	EMENDA INDIVIDUAL/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	Aquisição de veículo aéreo não tripulado (VANT).	3º BPM (Vilhena)

Atenciosamente,

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente Coronel QOPM
Coordenador-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311
protocolo.cpodf@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Bostelmann, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 25/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0059497415** e o código CRC **566C98F1**.



Ano Base: 2025

Data Referência 15/04/2025
Unidade Orçamentária 15015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar
Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 849.542.722-20 Roberto Marinho Gonçalves
Tipo Ato Legal
Justificativa Superávit apurado no balanço patrimonial da Unidade Gestora 150015.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Número 2025NO000003
Processo 0021.020587/2025
Data Liberação 30/04/2025



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	408701	2.5.01.008103	44.90.52	10.568,54
A	408701	2.7.02.000001	44.90.52	479.561,20
A	408701	2.7.06.003110	44.90.52	23.727,98
A	408701	2.7.55.000001	44.90.52	6.851,37
A	111901	2.7.59.008049	33.90.39	601.727,73
A	208708	2.7.02.000001	33.90.93	8.064,74
A	208708	2.7.02.000001	33.90.39	633.497,04
A	111901	2.7.59.008003	33.90.39	47.961,70
Total				1.811.960,30

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.5.01.008103 Identificação das desp. relacionadas a rec. de desvinculação de Receita EC nº 132/2023.	10.568,54
A	2.7.02.000001 Outras Transferências de Convênios ou Instrum Congêneres dos Municípios_	1.121.122,98
A	2.7.06.003110 Transferência Especial da União - emendas parlamentares individuais.	23.727,98
A	2.7.55.000001 Recursos de Alienação de Bens/Ativos_ Administração Direta.	6.851,37
A	2.7.59.008003 Recursos Destinados ao FUMRESPOM.	47.961,70
A	2.7.59.008049 Recursos destinados ao Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.	601.727,73

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.283.186,47
A	33.90.93 Indenizações e Restituições	8.064,74
A	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	520.709,09

Subação

Subação

111901 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA
208708 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
408701 MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR



Ano Base: 2025

Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 849.542.722-20 Roberto Marinho
Gonçalves

Processo 0021.020587/2025-91
Data Liberação 30/04/2025

Tipo Ato Legal
Cancelamento

Histórico

Data	Responsável	Situação
16/04/2025 12	Maria Cecília Silva Soares	Devolvida



30/04/2025 10 Maria Cecília Silva Soares

Devolvida

30/04/2025 13 Maria Cecília Silva Soares

Devolvida

15/04/2025 13 Roberto Marinho Gonçalves

Liberada



Ano Base: 2025

Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 849.542.722-20 Roberto Marinho
Gonçalves

Processo 0021.020587/2025-91
Data Liberação 30/04/2025

Tipo Ato Legal

Cancelamento

30/04/2025 16 Roberto Marinho Gonçalves

Liberada



30/04/2025 11 Roberto Marinho Gonçalves

Liberada

16/04/2025 12 Roberto Marinho Gonçalves

Liberada

And Date: 2022

Project: 2021 1000000-01
Date: 10/20/2022

The project is located in the
area of the 1000000-01 project.

The project is located in the
area of the 1000000-01 project.



1000000-01

1000000-01

1000000-01

1000000-01

1000000-01



Ano Base: 2025

Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 849.542.722-20 Roberto Marinho
Gonçalves

Processo 0021.020587/2025-91
Data Liberação 30/04/2025

Tipo Ato Legal
Cancelamento
30/04/2025 16 Roberto Marinho Gonçalves

Liberada



30/04/2025 11 Roberto Marinho Gonçalves

Liberada

16/04/2025 12 Roberto Marinho Gonçalves

Liberada



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
RELATÓRIO

DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
UG 150015 - FUMRESPOM



1. **INTRODUÇÃO**

O Relatório de Atividades constitui peça fundamental na composição da prestação de contas anual, este relatório possui previsão normativa no caput do inciso III do artigo 7º da Instrução Normativa nº 13/TCER – 2004. Sua elaboração se baseia nas determinações dos órgãos de controle interno e externo e traduz, a cada exercício, as atividades realizadas por este Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM.

O presente documento traz as principais realizações do FUMRESPOM, ao longo do exercício de 2024. Todavia, reforçou-se a necessidade de manter o foco nas atividades de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar.

Neste Relatório da Gestão 2024, sucintamente, fazemos uma exposição dos resultados obtidos de cada ação do FUMRESPOM, os quais contaram com o empenho e comprometimento de toda equipe que compõem esta Unidade Gestora.

2. **APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO (UG-150015 – FUMRESPOM)**

O Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, inscrito no CNPJ nº 09.235.305/0001-57, localizado na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, foi criado pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, e teve sua regulamentação através do Decreto nº 13.155, de 18 de setembro de 2007.

A criação do Fundo decorreu da necessidade da Unidade Gestora em constituir receitas próprias decorrentes da arrecadação por meio de taxas, convênios, acordos, contratos, indenizações e alienações, para aplicação em despesas de capital e despesas correntes nas atividades pertinentes à Corporação Policial Militar (PMRO).

No ano de 2010, a Lei Complementar nº 573, de 31 de março de 2010, revogou dispositivos da Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, e, em 2013, a Lei Complementar nº 753, de 19 de dezembro de 2013, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, em relação à estrutura básica do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM (institui o Comandante-Geral da Polícia Militar como Presidente do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM).

Objetivos: Proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços da Polícia Militar por meio da modernização com equipamentos, reaparelhamentos e manutenção operacional e administrativa.

Finalidade: Prover em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3. **APRESENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

O Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, qualificado como Unidade Gestora, é composto pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, exercendo a função de Presidente do Conselho, e o Subcomandante-Geral da Polícia Militar, na condição de Vice Presidente, estes cargos possuem previsão legal nos termos do Art. 7º da LC nº 753/2013.

Nesta senda, o Comandante-Geral da PMRO, Coronel PM Regis Wellington Bragun Silverio, acumula a função de Ordenador de Despesas (PM e FUMRESPOM), a contar de 18 de julho de 2023, conforme Decreto de nomeação publicado do DIOF – Edição Suplementar nº 11.

Lado outro, a função de Subcomandante-Geral da PMRO passou a ser exercida pelo Coronel PM Glauber Ilton de Sousa Souto, seu substituto legal, também a partir de 18 de julho de 2023, também mediante edição de Decreto de nomeação publicado do DIOF – Edição Suplementar nº 11.

Além disso, com o objetivo de atender ao item 1.6 do Manual de Orientação para Prestação de Contas da Esfera Estadual (1ª edição 2020), editado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, far-se-á as considerações relevantes na gestão do órgão do FUMRESPOM, na elaboração do presente Relatório de Gestão, de forma a demonstrar as atividades desenvolvidas no período, com exame comparativo dos três últimos exercícios, em relação às atividades planejadas e às ações efetivamente realizadas.

4. **ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL**

O Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM tem sua estrutura definida na Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, nos termos do quanto disposto no Art. 6º, cujo teor aduz:

Art. 6º. O FUMRESPOM tem a seguinte estrutura básica:

I - Conselho Deliberativo; e,

II - Coordenadoria Executiva.

Ademais, ressalta-se ainda que a Lei Complementar nº 753, de 19 de Dezembro de 2013, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 365, de 06 de Fevereiro de 2007, em relação à estrutura básica do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM, conforme podemos constatar:

Art. 7º. Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação, orientação e consulta, com a seguinte composição:

I – Comandante Geral da Polícia Militar, como Presidente do Conselho;

II – Subcomandante Geral da Polícia Militar, como Vice-Presidente do Conselho;

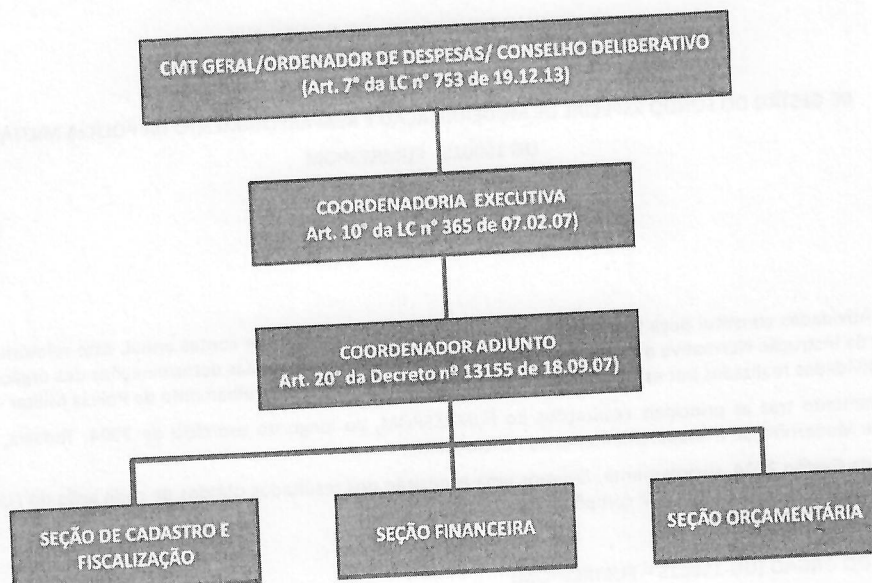
III – Coordenador Administrativo, como membro;

IV – Coordenador de Recursos Humanos, como membro;

V – Secretário de Estado de Finanças, como membro; e

VI – Secretário de Estado de Planejamento, como membro.

ORGANOGRAMA DO FUMRESPOM



GESTÃO DE PESSOAS

A Polícia Militar do Estado de Rondônia possui a qualidade de Gestora do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, atendendo tanto na estrutura de pessoal como autocontrole da gestão, amparado no Art. 130, VI, da LC nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Sendo assim, o FUMRESPOM, por não possuir quadro próprio de pessoal, tem suas ações, bem como sua gestão, realizadas por servidores da Polícia Militar do Estado de Rondônia, sendo certo que esses policiais militares são designados pelo Comando da Corporação e distribuídos na estrutura administrativa do FUMRESPOM, conforme Lei Complementar nº 365/2007, regulamentada pelo Decreto 13.155, de 18 de setembro de 2007.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida no Art. 165 da Constituição Federal/1988, o qual determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse caminhar, destacam-se os orçamentos alocados dos últimos três exercícios, a saber:

Exercício de 2022: O orçamento inicial estabelecido foi na ordem de R\$ 423.834,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais), conforme consta da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. Suplementar 6.1, de 11 de janeiro de 2022.

Exercício de 2023: Neste período foi alocada a quantia de R\$ 814.707,00 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e sete reais), conforme consta da Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 – LOA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 648 – Suplemento de 06 de janeiro de 2023.

Exercício de 2024: Neste período foi alocada a quantia de R\$ 1.028.270,00 (um milhão, vinte e oito mil duzentos e setenta reais), conforme consta da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 – LOA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13 – publicado em 19 de janeiro de 2024.

Para uma melhor compreensão, segue logo abaixo um quadro demonstrativo dos orçamentos alocados à UG 15015 nos três últimos exercícios:

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 423.834,00	R\$ 814.707,00	R\$ 1.028.270,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 5.908.992,85	R\$ 7.344.993,23	R\$ 6.042.168,25

Fonte: DivePort - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1696>

Como visto acima, para o ano de 2024 o orçamento do FUMRESPOM foi aprovado em R\$ 1.028.270,00 (um milhão, vinte e oito mil duzentos e setenta reais). Com as alterações orçamentárias ocorridas ao longo do exercício financeiro, a dotação atualizada perfaz o montante de R\$ 6.042.168,25 (seis milhões, quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o que implica em um aumento na dotação final de 487,61%.

6. DETALHAMENTO DA ARRECADAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

No exercício de 2024, foram previstas arrecadações de receitas correntes, as quais chegaram ao montante de R\$ 894.270,00 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta reais). Outrossim, no que tange às receitas de capital, não houve previsão.

Logo a seguir, apresenta-se quadro comparativo, dos últimos três exercícios, da receita orçada juntamente com receita arrecadada:

TÍTULOS	2022		2023		2024	
	ORÇADA	ARRECADADA	ORÇADA	ARRECADADA	ORÇADA	ARRECADADA
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	R\$ 6.632,00	R\$ 371.747,76	R\$ 6.162,00	R\$ 1.154.230,30	R\$ 6.470,00	R\$ 554.915,07
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	R\$ 360.800,00	R\$ 84.000,00	R\$ 693.800,00	-	R\$ 887.800,00	-

Outras Receitas Correntes	-	R\$ 8.527,15	R\$ 54.900,00	R\$ 266,53	-	-
Receita de Capital	-	R\$ 550.000,00	-	-	-	-
TOTAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	367.432,00	1.014.274,91	754.862,00	1.154.496,83	894.270,00	554.915,07

Fonte: DivePort - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1682> - Data: 26.02.2025



7.

DETALHAMENTO DE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

O orçamento do FUMRESPOM, inicialmente previsto (Dotação Inicial) na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, foi aprovado pela Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 – LOA, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.”, e foi fixado em **R\$ 1.028.270,00** (um milhão, vinte e oito mil duzentos e setenta reais), sendo certo que a programação e sua execução, física e orçamentária no **Programa 2075 – Segurança Pública, Juntos Somos mais Eficazes**, sofreu alteração, sendo contabilizada a Dotação Final no importe total de **R\$ 6.042.168,25** (seis milhões, quarenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o que se deu em razão de realocações de recursos e aporte de créditos adicionais suplementares, conforme quadro demonstrativo do detalhamento dos dados financeiros por fonte de recursos (despesas correntes somadas a despesas de capital):

DESPESAS CORRENTES		
Fonte de Recurso		2024
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		R\$ 109.777,54
Outras Transferências de Convênios ou Instrum Congêneres dos Municípios		R\$ 550.000,00
TOTAL		R\$ 659.777,54
DESPESAS DE CAPITAL		
Fonte de Recurso		2024
Ieda Pacheco Chaves [Individual]		R\$ 450.000,00
Delegado Lucas Torres [Individual]		R\$ 470.000,00
Cirone Deiró [Individual]		R\$ 30.000,00
Dra. Taissa Sousa [Individual]		R\$ 398.585,00
Ident. das Transf. oriundas de Emen. Parl. da BANCADA DO PARTIDO "UNIÃO BRASIL".		R\$ 400.000,00
Ident. das Transf. oriundas de Emen. Parl. da BLOCO PARL. "ALIANÇA POR RONDÔNIA"		R\$ 320.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		R\$ 552.759,00
Recursos vinculados a fundos - FUNRESPOM		R\$ 6.470,00
Recursos vinculados a fundos - FRBL		R\$ 85.701,00
Identificação desp. desv. rec. EC 132/2023		R\$ 896,16
Outras Transferências de Convênios ou Instrum Congêneres dos Municípios		R\$ 323.214,89
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R\$ 6.208,47
Recursos Destinados ao FUMRESPOM (Superávit)		R\$ 41.285,26
Recursos vinculados a fundos - FRBL		R\$ 300.000,00
Gislaine Lebrinha [Individual]		R\$ 500.000,00
Ident. das Transf. oriundas de E. P. da BANC. DO PART. SOCIAL DEMOCRÁTICA - PSD		R\$ 100.000,00
Ident. das Transf. oriundas de Emenda Parl. da BLOCO PARL. "UNIDOS POR RONDÔNIA"		R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 4.585.119,78

Fonte: <https://siplag.sepog.ro.gov.br/2024/AvaliacaoPrograma/Exibir?programaDetalheID=1425> - Data: 26.02.2025

8.

MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

O monitoramento é extraído do programa SIPLAG em consonância com análise do programa Diveport, para verificação de alterações das metas previstas no Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2024.

Vejamos os dados por ações do FUMRESPOM:

PPA	AÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ATUAL
TOTAL DADOS FINANCEIROS	1119	R\$ 400.000,00	R\$ 1.029.777,54
TOTAL MEMÓRIA DE CÁLCULO	1119	R\$ 400.000,00	R\$ 1.029.777,54
TOTAL DADOS FINANCEIROS	2087	R\$ 253.340,00	R\$ 797.270,93
TOTAL MEMÓRIA DE CÁLCULO	2087	R\$ 253.340,00	R\$ 797.270,93
TOTAL DADOS FINANCEIROS	2852	R\$ 374.930,00	R\$ 4.215.119,78
TOTAL MEMÓRIA DE CÁLCULO	2852	R\$ 374.930,00	R\$ 4.215.119,78

Fonte: <https://siplag.sepog.ro.gov.br/2024/AvaliacaoPrograma/Exibir?programaDetalheID=1425> - Data: 26.02.2025

DivePort: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1696>

26.02.2025

8.1.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR AÇÕES

Para o Programa 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES, demonstramos nos itens que segue as alterações por ações.

8.1.1.

AÇÃO 1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

Observa-se que a dotação inicial era de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) e a dotação final foi de **R\$ 1.029.777,54** (um milhão, vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Isto ocorreu porque houve um aumento da dotação, sendo esta ampliação no valor de **R\$ 629.777,54** (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), baseado nos seguintes dados:



UNIDADE	FONTE	PIA	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
150015	1500	1119	449051	200036	Decreto29.726	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/11/2024	-400.000,00
150015	1500	1119	449051	200036	Decreto29.824	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/12/2024	-400.000,00
150015	1500	1119	449051	200036	Decreto29.858	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	-600.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.536	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/10/2024	400.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.566	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/10/2024	400.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.640	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/11/2024	100.000,00
150015	1500	1119	449051	200038	Decreto29.670	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/11/2024	600.000,00
150015	1702	1119	339039	200029	Decreto28.961	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/03/2024	-15.872,72
150015	1702	1119	339039	200029	Decreto29.389	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	16/08/2024	-4.349,74
150015	2702	1119	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	550.000,00
TOTAL								629.777,54

Fonte: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1685> - Data 26.02.2025.

8.1.2.

AÇÃO 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Nesta ação, a dotação inicial era de **R\$ 253.340,00** (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais) e a dotação final foi de **R\$ 797.270,93** (setecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos). Isto ocorreu porque houve um aumento da dotação, sendo esta ampliação no valor de **R\$ 543.930,93** (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos), baseado nos seguintes dados:

UNIDADE	FONTE	PIA	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
150015	1500	2087	339030	200038	Decreto29.189	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/06/2024	50.000,00
150015	1500	2087	339030	200038	Decreto29.350	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2024	14.000,00
150015	1500	2087	339031	200038	Decreto29.096	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/05/2024	35.000,00
150015	1500	2087	339031	200038	Decreto29.171	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/06/2024	20.000,00
150015	1500	2087	449052	200038	Decreto29.350	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/08/2024	105.000,00
150015	1501	2087	339039	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	-73,00
150015	1702	2087	339093	200034	Decreto28.961	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/03/2024	15.872,72
150015	1702	2087	339093	200034	Decreto29.389	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/08/2024	4.349,74
150015	2702	2087	339030	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	36.943,95
150015	2702	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	50.000,00
150015	2702	2087	339093	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	80.255,56
150015	2702	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	16.057,64
150015	2706	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	30.000,00
150015	2759	2087	339030	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	40.000,00
150015	2759	2087	339031	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	46.524,32
150015	2759	2087	339039	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	46.524,32
TOTAL								543.930,93

Fonte: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1685> - Data 26.02.2025.

8.1.3.

AÇÃO 2852 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE

Neste caso, a dotação inicial era de **R\$ 374.930,00** (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta reais) e a dotação final foi de **R\$ 4.215.119,78** (quatro milhões, duzentos e quinze mil cento e dezenove reais e setenta e oito centavos). Isto ocorreu porque houve um aumento da dotação, sendo esta ampliação no valor de **R\$ 3.840.189,78** (três milhões, oitocentos e quarenta mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), baseado nos seguintes dados:

UNIDADE	FONTE	PIA	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
150015	1500	4087	449052	200036	Decreto29.916	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/12/2024	-1.415,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto28.941	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/02/2024	300.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto28.973	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/03/2024	120.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto28.980	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/03/2024	280.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.003	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/03/2024	50.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.241	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/07/2024	20.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.256	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/07/2024	150.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.671	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/11/2024	500.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.726	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/11/2024	400.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.750	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/12/2024	50.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.778	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/12/2024	300.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.824	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/12/2024	400.000,00
150015	1500	4087	449052	200038	Decreto29.858	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	600.000,00
150015	2501	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	896,16

150015	2702	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	323.214,89
150015	2755	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	6.208,47
150015	2759	4087	449052	200032	Decreto29.118	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/05/2024	341.285,26
TOTAL								3.840.189,78

Fonte: <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1685> - Data 26.02.2025.



9. EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DAS AÇÕES

O quadro abaixo possui a finalidade de apresentar de forma objetiva e sucinta a execução dos programas e das ações realizadas por este FUMRESPOM:

Programa 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES									
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP
1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	400.000,00	1.029.777,54	-	-	929.777,54	100.000,00	-	-	100,00
4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA	374.930,00	4.215.119,78	-	-	747.759,78	3.437.043,16	521.894,00	521.894,00	2.915,14
TOTAL	774.930,00	5.244.897,32	-	-	1.677.537,32	3.537.043,16	521.894,00	521.894,00	3.015,14
Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA	253.340,00	797.270,93	188.920,00	-	401.904,30	558.459,30	354.423,97	354.423,97	204,03
TOTAL	1.028.270,00	6.042.168,25	188.920,00	-	2.079.441,62	4.095.502,46	876.317,97	876.317,97	3.219,18
Programa 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA									
2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	2.473.673,59	-	2.166.283,59	307.390,00	-	-	307,39
2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	-	-	129.584,10	-	-	129.584,10	129.584,10	129.584,40	-
TOTAL	-	-	2.603.257,69	-	2.166.283,59	436.974,10	129.584,10	129.584,40	307,39

Embora não seja viável elaborar um planejamento orçamentário detalhado, o FUMRESPOM realiza mapeamentos contínuos de suas ações, monitorando e avaliando a execução orçamentária para garantir o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no PPA.

O desempenho da execução orçamentária em 2024 foi considerado exitoso, uma vez que diversos processos inscritos em restos a pagar de 2023 foram devidamente executados, liquidados e pagos, totalizando R\$ 3.837.380,38 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Essa execução contribui significativamente para a modernização e o reaparelhamento das Unidades da Polícia Militar, fortalecendo o cumprimento das metas e objetivos institucionais do FUMRESPOM.

Enfatiza-se a inviabilidade do planejamento orçamentário, uma vez que o principal recurso deste Fundo provém de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, que são repassadas após a elaboração da LOA, impossibilitando sua previsão antecipada.

Esse cenário é evidenciado pelo fato de que a dotação inicial do Fundo foi de R\$ 1.028.270,00 (um milhão, vinte e oito mil, duzentos e setenta reais) e, ao longo do ano, sofreu sucessivas alterações com a incorporação de novos recursos, resultando em uma dotação final de R\$ 6.042.168,25 (seis milhões, quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o que representa um aumento de 487,61%.

Portanto, embora este FUMRESPOM não tenha deixado de planejar a aplicação dos recursos recebidos, tais valores foram disponibilizados ao longo do exercício financeiro de 2024, já com a LOA em vigência, tornando inviável sua previsão antecipada.

Ademais, este FUMRESPOM, recebeu uma Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO da Secretaria de Assistência Social - SEAS, através do Programa 2087 Programa de Enfrentamento à Pobreza - Ação 2197 - Promover Acesso aos Serviços Públicos, para atendimento ao Projeto Polícia Militar Mirim da Coordenadoria de Atividade Sociais da PMRO no valor de R\$ 2.473.673,59, empenhou R\$ 307.390,00, e R\$: 129.584,10 através do Programa 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO, Ação 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA e executou 100% do valor.

10. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÕES

A apresentação da avaliação da execução do orçamento e do cumprimento das metas físicas dos programas e ações, foram conferidos conforme dados extraídos do Sistema SIPLAG.

Destacam-se as ações empreendidas pela equipe técnica do FUMRESPOM ao longo do exercício de 2024 em cumprimento aos programas orçamentários, tanto para a viabilização dos trabalhos - área meio, quanto para as atividades de fiscalização in loco, dentre as quais evidenciamos no programa abaixo:

PROGRAMA 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES

Objetivo: Segurança Pública e Cidadania da População do Estado de Rondônia.

Público alvo: Todos habitantes do Estado de Rondônia. Justificativa: Prover a Polícia Militar do Estado de Rondônia com Equipamentos de Reaparelhamento e Manutenção Operacional e Administrativa.

Eixo Estratégico: Bem Estar Social.

10.1. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES

No referido programa estão relacionadas 3 (três) ações: assegurar a manutenção administrativa da Unidade, realizar obras e melhorias de infraestrutura e Modernizar o aparato de segurança da Polícia Militar.

10.1.1. AÇÃO 1119

Esta ação prevista no Programa 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES possui atividade finalística de realizar obras, reformas e melhorias de infraestrutura das Unidades Policiais Militares do Estado de Rondônia. Pode-se observar que no decorrer do exercício de 2024, foi aberto

01 (um) processo nesta ação, para implementação reforma das instalações do quartel da 3ª Companhia PM4º BPM localizada em Pimenta Bueno, no entanto, foram empenhados e não liquidados, estando ambos em andamentos para execução em 2025. Após a execução será possível melhorias nas condições de trabalho dos profissionais em segurança pública (Policiais Militares). No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos: Construção e Reformas – 8º BPM, Batalhão de Trânsito - BPTAN;

Os recursos empenhados e que serão executados contribuirão para atender parcialmente a finalidade da ação, do objetivo e dos indicadores do programa. Pelo exposto, a ação em si vem proporcionando melhorias nas condições de trabalho dos profissionais em segurança pública (Policiais Militares) do Estado de Rondônia tendo em vista a realização de obras e melhorias de infraestrutura, convergindo com objetivos do indicador do programa para melhor atendimento aos cidadãos.

10.1.2. AÇÃO 2087

Esta ação prevista no Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO objetiva assegurar a manutenção administrativa das Unidades Policiais Militares do Estado de Rondônia. Pode-se observar que no decorrer do exercício de 2024, os recursos financeiros viabilizaram a realização das etapas da ação que refletem quantitativamente e qualitativamente no alcance dos indicadores do programa. Os recursos empenhados e executados contribuíram para atender a finalidade da ação, do objetivo e dos indicadores do programa, sendo que no exercício de 2024, foram instruídos vários processos com o objetivo de permitir o empenho das contratações para manutenção das Unidades da Polícia Militar. A execução desta ação realizou-se de forma parcial, tendo em vista que nem todos os processos administrativos vinculados a ela foram finalizados no exercício de 2024, como também uma boa parte dos processos não foram empenhados por se encontrarem em fases de licitação e, outros que apesar de devidamente empenhados, por estarem em fase de entrega, não foram liquidados, tão pouco pagos. Por fim, a ação em si permitiu a aquisição de vários materiais e serviços, os quais vêm proporcionando melhorias nas condições de trabalho dos profissionais em segurança pública (Policiais Militares) do Estado e Rondônia e consequentemente essas condições refletirão no seio da sociedade, pois para que o Estado possa oferecer um serviço público de qualidade, faz-se necessário a capacitação profissional de seus agentes públicos, bem como de um reaparelhamento estatal.

A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. Durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições de materiais e serviços de manutenções das unidades. Cabe salientar que foram adquiridos diversos materiais e serviços com processos de restos a pagar do ano de 2023, inscrevendo novas despesas em 2024.

10.1.3. AÇÃO 4087

Esta ação prevista no Programa 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES têm atividade finalística de adquirir bens permanentes para as Unidades Policiais Militares do Estado de Rondônia. Observa-se que no decorrer do exercício de 2024 os recursos financeiros atrelados a esta ação são os que possuem maior quantidade, pelo que estes proporcionaram a realização das etapas da ação que refletem quantitativamente e qualitativamente no alcance dos indicadores do programa. Os recursos empenhados e executados contribuíram para atender a finalidade da ação, do objetivo e dos indicadores do programa, sendo que no exercício de 2024, foram elaborados vários processos administrativos com o objetivo principal deste Fundo, qual seja, de reaparelhar e modernizar a Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. A execução desta ação realizou-se de forma parcial, tendo em vista que nem todos os processos administrativos vinculados a ela foram finalizados no exercício de 2024, como também uma boa parte dos processos não foram empenhados por se encontrarem em fases de licitação e, outros que apesar de devidamente empenhados, por estarem em fase de entrega, não foram liquidados, tão pouco pagos. Posto isto, a ação em si está em consonância com a função precípua do FUMRESPOM que é reaparelhar e modernizar a Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Nota-se que a modernização e o reaparelhamento da Polícia Militar nada mais é do que o reaparelhamento do próprio Estado e, em consequência disso, este poderá oferecer um serviço público de altíssima qualidade visando sempre ao bem comum.

A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. A ação tem contribuído de forma parcial para os objetivos do programa, com o intuito de modernizar e reaparelhar a segurança pública de Rondônia.

10.2. AVALIAÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS NO referido programa está relacionada a 1 (uma) ação: Promover Acesso aos Serviços Públicos.

10.2.1. AÇÃO 2197

Esta ação prevista no Programa de Enfrentamento à Pobreza - Secretaria de Assistência Social - SEAS. Pode-se observar que no decorrer do exercício de 2024, os recursos financeiros viabilizaram a realização das etapas da ação que refletem quantitativamente e qualitativamente no alcance dos indicadores do programa da Secretaria de Assistência Social - SEAS. O Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, criado pela Lei Complementar nº 842 de 27 de novembro de 2015 e alterado pelas Leis Complementares nº 879/2016, 914/2016 e 1.016/2019, foi instituído para atender a população de Rondônia em situação de vulnerabilidade social, em especial aos em situação de pobreza e extrema pobreza, objetivando promover acesso aos serviços públicos essenciais para a superação dessas condições e melhoria da qualidade de vida dos rondonienses, através de programas e projetos que possuam finalidades compatíveis com as áreas previstas na legislação do Fundo, devidamente aprovados pelo Conselho Deliberativo do Fundo. O recurso empenhado contribuíram para atender a finalidade da ação, sendo que no exercício de 2024, foi instruído 01 (um) processo para Aquisição de Van para Transportes de Crianças e Adolescentes do Projeto Polícia Militar Mirim objetivando promover acesso aos serviços públicos essenciais para a superação dessas condições e melhoria da qualidade de vida dos jovens rondonienses, através de programas e projetos que possuam finalidades compatíveis com as áreas previstas na legislação do Fundo, devidamente aprovados pelo Conselho Deliberativo do Fundo.

10.3. AVALIAÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA - 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

Esta ação prevista no Programa 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO AÇÃO 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA, tem como objetivo fortalecer a infraestrutura das forças de segurança no estado de Rondônia, visa garantir melhores condições operacionais para os órgãos de segurança pública por meio de investimentos em modernização, reaparelhamento, manutenção e aprimoramento das estruturas físicas e tecnológicas. Isso inclui a aquisição de equipamentos, viaturas, armamentos, tecnologias de comunicação, reformas e ampliações de unidades policiais, entre outras iniciativas que contribuíram para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Pode-se observar que no decorrer do exercício de 2024, os recursos financeiros viabilizaram a realização das etapas da ação que refletem quantitativamente e qualitativamente no alcance dos indicadores do programa. Os recursos empenhados e executados contribuíram para atender a finalidade da ação, do objetivo e dos indicadores do programa, sendo que no exercício de 2024, fora recebido crédito por descentralização de recursos, os quais foram empenhados no valor R\$: 129.584,10 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) e liquidados em sua totalidade para construção do muro com mureta e gradil no imóvel do quartel da sede do 7º Batalhão de Polícia Militar de acordo com o processo nº 0021.036029/2023-86.

11. RESULTADOS DAS AÇÕES

O resultado orçamentário e financeiro será descrito resumidamente de forma quantitativa correlacionado com sua efetiva liquidação. A boa gestão de recursos públicos pressupõe não apenas a conformidade dos procedimentos adotados com a lei, mas, também, a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações, cabendo, por conseguinte, a prestação de contas. Tais ações são executadas sempre com clareza nos atos de gestão e culminando para alcance da finalidade pública, visando sempre a melhor qualidade dos trabalhos desempenhados pela Corporação da Polícia Militar, bem como o cumprimento fiel com o dever de prestar contas, adotando sempre as medidas e esforços que convirjam para as boas práticas na administração da coisa pública.

11.1.

AÇÃO 1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

No decorrer do exercício financeiro 2024, foram implementadas reformas do Batalhão de Trânsito na cidade de Porto Velho, no entanto, fora empenhado e não liquidado processo para realização de reforma das instalações do quartel da 3ª Companhia PM 4º BPM localizada em Pimenta Bueno ficando para execução em 2025. Após a execução será possível melhorias nas condições de trabalho dos profissionais em segurança pública (Polícia Militar). No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos: Construção e Reformas – 8º BPM, Batalhão de Trânsito - BPTRAN;



11.2.

AÇÃO 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

No decorrer do exercício financeiro 2024 foram adquiridos vários materiais de consumo e contratações de serviços, que contribuíram para a manutenção, melhorias e desenvolvimento das atividades administrativas das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. Durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições de materiais e serviços de manutenções das unidades. Cabe salientar que foram adquiridos diversos materiais e serviços com processos de restos a pagar do ano de 2023, inscrevendo novas despesas em 2024. A ação tem contribuído parcialmente, sendo que durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições dos seguintes equipamentos:

- Aquisições de munições para Casa Militar;
- Aquisições de medalhas – 7º BPM e BPCHOQUE;
- Aquisição de Software de bando de dados – FUMRESPOM;
- No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:
- Aquisição de uniformes sob medida para a Polícia Militar Mirim - 2º, 6º BPM;
- Aquisição de materiais químicos para treinamento de cães do Canil – 2º BPM;
- Aquisição de medicamentos – cães do canil da 2ª CIA do 2º BPM;
- Aquisição de Materiais Esportivos - 3ª Cia/3º BPM;
- Aquisição de medalhas Mérito Forte Príncipe da Beira, Dedicção Policial Militar, Mérito de Ensino e Mérito Policial Militar - 4º BPM;
- Aquisição de colchões - BPCHOQUE, Batalhão de Trânsito, 1º BPM, 5º BPM, 9º BPM e 2º Pel PM/2ª Cia PM/11º BPM;
- Aquisição de materiais de consumo (acessórios para instrumentos) – Banda de Música;
- Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas com trilho - Coordenadoria de Pessoal da PM;
- Aquisição de Utensílios Domésticos - 7º BPM;
- Contratação de empresa de fornecimento de Coffe Break – BPTRAN;
- Pagamento de tarifas bancárias – FUMRESPOM.

11.3.

AÇÃO 4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR

No decorrer do exercício financeiro 2024 foram adquiridos vários equipamentos permanentes, veículos, armamentos, equipamentos de processamentos de dados, mobiliários, entre outros, que contribuíram para melhorias das atividades realizadas nas Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Frise-se que esta ação em si, está em consonância com a função precípua do FUMRESPOM que é reaparelhar e modernizar a Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Dito isso, cito os processos administrativos relacionados a esta ação:

A ação é complementar ao orçamento principal da Polícia Militar, sendo o FUMRESPOM o meio pelo qual a Corporação complementa os recursos para a implementação dos projetos estratégicos e de parceria com outros órgãos. A ação tem contribuído de forma parcial para os objetivos do programa, com o intuito de modernizar e reaparelhar a segurança pública de Rondônia.

A ação tem contribuído parcialmente, sendo que durante o ano corrente, foram instruídos processos para aquisições dos seguintes equipamentos: arquivos deslizantes para o 6º e 9º BPM, e cortadores de grama para o 4º BPM.

No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:

- Aquisição de Equipamentos de Academia para 3ª Cia/3º BPM (Colorado do Oeste) 3ª Cia/4º BPM;
- Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento - BPCHOQUE;
- Aquisição de Monitores - Ajudância Geral;
- Aquisição de Nobreak – Ajudância Geral, Coordenadoria de Pessoal, 3ª Cia/11º BPM;
- Aquisição de Ar condicionados - 7º, 8º BPM, BOPE, 3ª Cia/11º BPM;
- Aquisição de Drone - 3ª Cia/2º BPM;
- Armamentos (Fuzis) – 7º, 9º BPM, BPFRON;
- Aquisição de Camiseta Blindada – BPFRON;
- Equipamentos de Processamentos de Dados – 9º BPM;
- Instrumentos Musicais – BANDA DE MÚSICA;
- Aparelho de comunicação – 7º BPM;
- Aquisição de Bebedouros – 7º BPM;
- Aparelhos e utensílios domésticos;
- Aquisição de arquivos deslizantes – 2º, 3º, 4º, 7º, 8º BPM e 3ª Cia/2º BPM;
- Aquisição de Computadores - Ajudância Geral, 3ª Cia/11º BPM;
- Aquisição de Mobiliários – AJUDÂNICA, DINFO, BPFRON, BPCHOQUE, 6º, 7º BPM, 3ª Cia/11º BPM.

Tais aquisições não apenas contribuem significativamente para o aumento da produtividade das equipes, mas também refletem diretamente na qualidade do atendimento à população do Estado, garantindo maior celeridade e eficiência na prestação dos serviços militares.

11.4.

AVALIAÇÃO DA AÇÃO DO PROGRAMA - 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO

No decorrer do exercício financeiro 2024 fora recebido crédito por descentralização de recursos, na **AÇÃO 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA**, os quais foram empenhados no valor **R\$: 129.584,10** (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) e liquidados em sua totalidade para Construção de muro/mureta com instalação de gradil na sede da 7ª Batalhão de Polícia Militar, Ariquemes.

11.5.

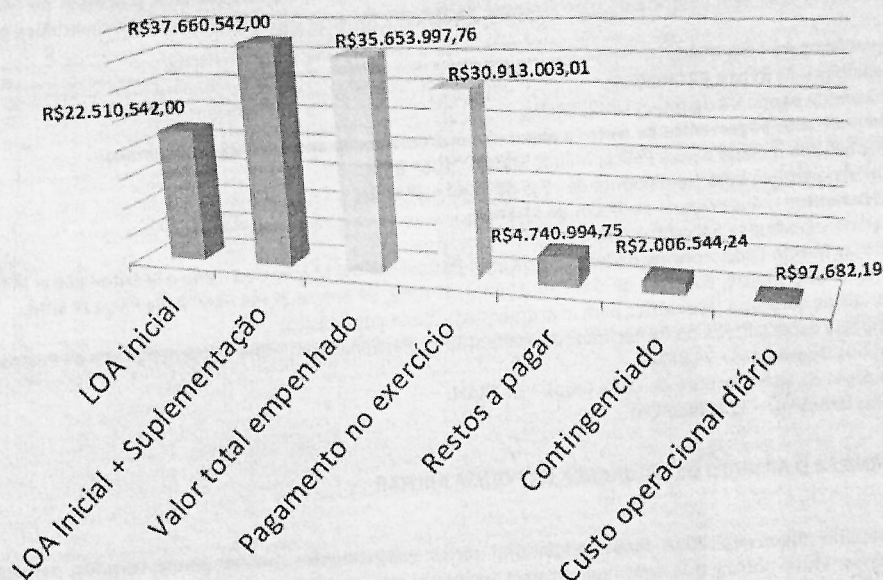
AÇÃO 2197 - PROGRAMA 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

No decorrer do exercício financeiro 2024 fora recebido crédito por descentralização de recursos, no valor de R\$: 2.473.673,59 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), na **AÇÃO 2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, os quais foram empenhados R\$: 307.390,00 (trezentos e sete mil trezentos e noventa reais) e não houve liquidação, ficando para o exercício de 2025, tal recurso foi destinado para Aquisição de um veículo tipo VAN para atender as necessidades da Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar de Rondônia por meio de Carona vinculada à Ata de Registro de Preços nº 1292024 sob o ID 0054745298 do Edital de Licitação nº 900212024 cujo órgão gerenciador é o 8º Batalhão de Suprimento de Selva do Exército Brasileiro.

12.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento em 2024 UG 15005



13.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contadoria Geral do Estado - COGES (anteriormente SUPER-SEFIN), nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientações Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 10ª Edição.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, sendo:

- Balanco Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Balanco Orçamentário;
- Balanco Financeiro; e
- Notas Explicativas.

A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 10ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

A Contabilidade Setorial realizou as análises de balanço de acordo com as orientações da 4ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis MCDC/SIAFEM-SEFIN/SUPER-RO, disponibilizado na Internet, na página da Superintendência de Contabilidade do Estado do Rondônia, no sítio www.contabilidade.ro.gov.br: aba > procedimentos > manuais: Apresentação; Parte I; Parte II; Parte III; Parte IV; Parte V; Parte VI e Parte VII.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: **PT01** – Saldo Caixa e Equivalente de Caixa; **PT02** – Resultados Acumulados; **PT03** – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; **PT04** – Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro Superávit/Déficit Financeiro; **PT05** – Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; **PT06** – Receita BO x DFC; **PT07** – DFC; **PT08** – Receita BO x BF

Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências, conforme segue.

13.1.

TESTE/CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - PT 01

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa		PT 01
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		554.915,07
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		1.005.902,07
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)		10.126.866,77
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)		3.526.574,49
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		6.185.152,51
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		-450.987,00
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		415.139,77
8. Variação do período apurada (6+7)		-35.847,23
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)		5.700.453,18
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)		5.664.605,95
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial		5.664.605,95
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00



TESTE/RESULTADOS ACUMULADOS - PT 02

Teste de saldo dos resultados acumulados		PT 02
Descrição		Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		6.833.795,89
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		6.869.643,12
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)		-35.847,23
4. Resultado evidenciado na DVP		-35.847,23
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)		5.691.000,56
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)		0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)		5.655.153,33
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		5.655.153,33
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

TESTE/A X P FINANCEIROS E PERMANENTES BP - PT 03

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial		PT 03
Descrição		Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)		5.664.605,95
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)		0,00
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)		5.664.605,95
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		5.664.605,95
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)		5.664.605,95
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)		3.829.644,65
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)		0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)		3.829.644,65
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		9.452,62
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		-
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)		293.617,54
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)		3.526.574,49
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)		0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)		3.829.644,65
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00

TESTE/RECURSOS - PT 04

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		PT 04
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
+ Ativo Financeiro	5.664.605,95	= Total das Fontes de Recursos
- Passivo Financeiro	3.829.644,65	
= Total	1.834.961,30	= Total
		1.834.961,30

TESTE

Distorção ==>

TESTE/CAIXA BP X DFC X BF - PT 05

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro				PT 05
Balanço Patrimonial		DFC	Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	5.664.605,95	Caixas e Equivalentes de Caixa	5.664.605,95	5.664.605,95
= Total	5664605,95	= Total	5664605,95	= Total

13.6.

TESTE/RECEITA BOXDFC - PT 06

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa				PT 06
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Receita Tributária		(-) Receita Tributária		
(-) Receita de Contribuições	554.915,07	(-) Receita de Contribuições		
(-) Receita Patrimonial		(-) Receita Patrimonial	554.915,07	
(+) Receita Agropecuária		(+) Remuneração das Disponibilidades		
(+) Receita Industrial	0,00	(+) Receita Agropecuária		
(+) Receita de Serviços	0,00	(+) Receita Industrial	0,00	
(+) Transferências Correntes		(+) Receita de Serviços	0,00	
Transferências		(-) Transferências correntes recebidas		
(+) Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)				
(+) Transferências de Capital		(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias		
(-) Outras Receitas Correntes		(-) Operações de Crédito		
(+) Outras receitas de Capital		(+) Alienação de Bens		
(+) Operações de Crédito				
(+) Alienação de Bens				
= Total	554.915,07	= Total	554.915,07	

13.7.

TESTE/DFC - PT 07

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 07
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		554.915,07
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		1.005.902,07
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)		10.126.866,77
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)		6.185.152,51
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		3.526.574,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		-450.987,00
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		415.139,77
8. Variação do período apurada (6+7)		-35.847,23
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		-35.847,23
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)		5.700.453,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)		5.664.605,95
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)		5.700.453,18
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		5.700.453,18
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		0,00

13.8.

TESTE/RECEITA BOXBF - PT 08

Processo		PT 08	
Receitas Realizadas		Balanço Financeiro	
Balanço Orçamentário			
= Receita Correntes (I)	554.915,07	= Receitas Ordinária	545.530,82
= Receitas de Capital (II)		= Receita Vinculada	9.384,25
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	
= Total	554915,07	= Total	554915,07
TESTE		Distorção ==>	0,00

14.

ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

A cultura organizacional está voltada para a sistemática de ordem ética e moral na Instituição, com observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Ainda para resguardar o cometimento de ingerências nos atos de gestão, tem-se determinado que se cumpram as leis, as orientações e recomendações exaradas pelo Controle Interno, para certificação e validação quanto à legalidade dos atos processuais,

bem como atendimento às determinações da Procuradoria-Geral do Estado em face das análises formais quanto à legalidade jurídica, para alcance da eficiência e eficácia nos trabalhos administrativos que dão suporte ao trabalho operacional de policiamento ostensivo, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos.

Vale ressaltar que a cada exercício financeiro se tem buscado o aperfeiçoamento da gestão, não medindo esforços para melhoria das ações e alcance da eficiência e eficácia da gestão governamental no âmbito do FUMRESPOM. Afirma-se também que as determinações superiores são prontamente atendidas e executadas.

As ações ora desenvolvidas, considerando os princípios regentes da Administração Pública, estão em estrito alinhamento com as legislações vigentes, supervisionadas e auditadas pelo órgão de controle interno e externo, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 – Demonstrações Contábeis, Portaria nº 841/16 da Secretaria do Tesouro Nacional e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Há uma série de atos normativos que fundamentam o controle preventivo, aquele que antecede o início dos atos, regulamentando e dispondo de regras e fluxos a serem adotados para melhores análises, cotações e demais procedimentos atinentes, e o controle concomitante, aquele que se verifica junto à execução dos atos, averiguando a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições diversas, inclusive feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.

Destarte, não houve constatação quanto a falhas que comprometessem a qualidade do controle interno administrativo relacionados à atividade de compras e contratações, bem como não houve decisões e/ou determinações dos órgãos de controle diretamente direcionadas ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM.

Insta esclarecer, também, que as contratações são submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a quem compete analisar e emitir parecer quanto à viabilidade jurídica/legalidade da contratação.

15. CONCLUSÃO

A elaboração deste relatório teve como principal objetivo avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024. Sua concepção visou subsidiar a Administração na condução dos trabalhos em prol de seus objetivos institucionais, bem como fornecer subsídios para a avaliação da gestão pelos órgãos competentes e para a prestação de contas da execução orçamentária do período, visando subsidiar a Administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e, na avaliação da gestão pelos órgãos competentes, bem como no cumprimento da execução da Lei Orçamentária, relativo à prestação de contas do Exercício de 2024, foram observados os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à: gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil desta referida Unidade. Ademais, no ano de 2024, os recursos destinados ao FUMRESPOM, possibilitaram de forma parcial, os meios de concretização das ações e metas previstas na Lei Orçamentária Anual, quais sejam: Realizar Obras e Melhorias de Infraestrutura com reformas e construções, Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade com aquisições de materiais e Assegurar a Aquisição de Bem Permanente da Unidade.

Durante esse processo, foram rigorosamente observados os princípios de legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, abrangendo as áreas de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil desta Unidade.

Além disso, em 2024, os recursos destinados ao FUMRESPOM possibilitaram, ainda que parcialmente, a concretização das ações e metas previstas na LOA, entre as quais destacam-se:

Realização de obras e melhorias de infraestrutura, incluindo reformas e construções;

Manutenção administrativa da Unidade, com aquisições de materiais e serviços essenciais;

Aquisição de bens permanentes, como equipamentos de informática, veículos, mobiliários, aparelhos de ar-condicionado, armamentos, entre outros.

No que se refere aos atos de gestão, todas as ações foram executadas com transparência e responsabilidade, resultando no efetivo cumprimento da finalidade pública e na melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Corporação da Polícia Militar. Além disso, reafirma-se o compromisso com a prestação de contas e a adoção de medidas que promovam as boas práticas na administração pública.

Dentre as ações empreendidas por esta Unidade, que compõem o relatório de gestão, merecem destaque:

Aquisição do ano de 2024 (Aquisição de bens permanentes):

- Arquivos deslizantes para o 6º e 9º BPM, e cortadores de grama para o 4º BPM.
- No entanto, foram realizados pagamentos de **restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:**
- Aquisição de Equipamentos de Academia para 3ª Cia/3º BPM (Colorado do Oeste) 3ª Cia/4º BPM;
- Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento - BPCHOQUE;
- Aquisição de Monitores - Ajudância Geral;
- Aquisição de Nobreak - Ajudância Geral, Coordenadoria de Pessoal, 3ª Cia/11º BPM;
- Aquisição de Ar condicionado - 7º, 8º BPM, BOPE, 3ª Cia/11º BPM;
- Aquisição de Drone - 3ª Cia/2º BPM;
- Armamentos (Fuzis) - 7º, 9º BPM, BPFron;
- Aquisição de Camiseta Blindada - BPFron;
- Equipamentos de Processamentos de Dados - 9º BPM;
- Instrumentos Musicais - BANDA DE MÚSICA;
- Aparelho de comunicação - 7º BPM;
- Aquisição de Bebedouros - 7º BPM;
- Aquisição de arquivos deslizantes - 2º, 3º, 4º, 7º, 8º BPM e 3ª Cia/2º BPM;
- Aquisição de Computadores - Ajudância Geral, 3ª Cia/11º BPM;
- Aquisição de Mobiliários - AJUDÂNICA, DINFO, BPFron, BPCHOQUE, 6º, 7º BPM, 3ª Cia/11º BPM;

Aquisição do ano de 2024 (Manutenção administrativa da Unidade):

- Aquisições de munições para Casa Militar;
- Aquisições de medalhas - 7º BPM e BPCHOQUE;
- Aquisição de Software de bando de dados - FUMRESPOM;
- No entanto, foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:
- Aquisição de uniformes sob medida para a Polícia Militar Mirim - 2º, 6º BPM;
- Aquisição de materiais químicos para treinamento de cães do Canil - 2º BPM;
- Aquisição de medicamentos - cães do canil da 2ª CIA do 2º BPM;
- Aquisição de Materiais Esportivos - 3ª Cia/3º BPM;
- Aquisição de medalhas Mérito Forte Príncipe da Beira, Dedicção Policial Militar, Mérito de Ensino e Mérito Policial Militar - 4º BPM;
- Aquisição de colchões - BPCHOQUE, Batalhão de Trânsito, 1º BPM, 5º BPM, 9º BPM e 2º Pel PM/2ª Cia PM/11º BPM;
- Aquisição de materiais de consumo (acessórios para instrumentos) - Banda de Música;
- Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Persianas com trilho - Coordenadoria de Pessoal da PM;

- Aquisição de Utensílios Domésticos - 7º BPM;
- Contratação de empresa de fornecimento de Coffe Break – BPTRAN;
- Pagamento de tarifas bancárias – FUMRESPOM.

Aquisição do ano de 2024 (Realização de obras e melhorias de infraestrutura):

Foram realizados pagamentos de restos a pagar não processados do ano de 2023 e adquiridos:

- Construção e Reformas – 8º BPM e Batalhão de Trânsito - BPTRAN;

Ressalta-se que, apesar das dificuldades administrativas em alguns casos, o FUMRESPOM empenhou-se em atender a todas as demandas, sempre em estrito cumprimento às legislações vigentes. Destaca-se, ainda, o compromisso contínuo deste Fundo em atuar de forma incansável para atender às expectativas da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado de Rondônia. Mesmo diante dos desafios apresentados, o desempenho da execução orçamentária em 2024 foi altamente positivo. Diversos processos inscritos em restos a pagar do exercício de 2023 foram devidamente executados, liquidados e pagos, R\$ 3.837.380,38 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Essa execução possibilitou um significativo avanço na modernização e no reaparelhamento das Unidades da Polícia Militar, assegurando o cumprimento das metas e objetivos institucionais do FUMRESPOM.

Por fim, conscientes da relevância deste relatório para a concretização de políticas públicas e ações voltadas ao atendimento eficaz das necessidades da população rondoniense, reafirmamos que, mesmo diante de desafios inesperados, as iniciativas desenvolvidas têm contribuído para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública do Estado de Rondônia. Seguimos comprometidos em fortalecer a governança, pautando todos os atos de gestão nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e transparência, garantindo uma administração firme e direcionada ao interesse público.



REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar
Coordenador Executivo do FUMRESPOM

ROBERTO MARINHO GONÇALVES - 2º Tenente QOAPM
Chefe do Departamento Orçamentário da CPOF



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marinho Gonçalves, Tenente**, em 18/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 19/03/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Subcomandante-Geral da PMRO**, em 20/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0058349998** e o código CRC **6929B947**.

SEI nº 0058349998

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0037.000455/2025-74



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
BALANÇO

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 17/03/2025



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	894.270,00	894.270,00	554.915,07	(339.354,93)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.470,00	6.470,00	554.915,07	548.445,07
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	887.800,00	887.800,00	-	(887.800,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	894.270,00	894.270,00	554.915,07	(339.354,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
DEFICIT (VI)	894.270,00	894.270,00	554.915,07	(339.354,93)
TOTAL (VII) = (V + VI)	894.270,00	894.270,00	4.532.476,56	(339.354,93)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	1.521.386,25	402.738,91	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	1.521.386,25	402.738,91	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	383.340,00	3.620.090,34	458.582,88	354.423,97	354.423,97	3.161.507,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	383.340,00	3.620.090,34	458.582,88	354.423,97	354.423,97	3.161.507,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.930,00	5.214.255,60	4.073.893,68	651.478,10	651.478,10	1.140.361,92
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	644.930,00	5.214.255,60	4.073.893,68	651.478,10	651.478,10	1.140.361,92
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.028.270,00	8.834.345,94	4.532.476,56	1.005.902,07	1.005.902,07	4.301.869,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.028.270,00	8.834.345,94	4.532.476,56	1.005.902,07	1.005.902,07	4.301.869,38
SUPERAVIT (XIV)	1.028.270,00	8.834.345,94	4.532.476,56	1.005.902,07	1.005.902,07	4.301.869,38
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.132.345,79	3.837.380,38	3.837.380,38	1.347,87	293.617,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	1.547.374,93	1.252.409,52	1.252.409,52	1.347,87	293.617,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.584.970,86	2.584.970,86	2.584.970,86	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.132.345,79	3.837.380,38	3.837.380,38	1.347,87	293.617,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	(e)=(a+b-c-d)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

Nota 1.1: Alterações orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente.

Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

1. - Tabela 1: Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesas Corrente	R\$ 383.340,00	-R\$ 3.236.750,34	R\$ 3.620.090,34	R\$ 458.582,88	R\$ 3.161.507,46
Despesas de Capital	R\$ 644.930,00	-R\$ 4.569.325,60	R\$ 5.214.255,60	R\$ 4.073.893,68	R\$ 1.140.361,92
Total	R\$ 1.028.270,00	-R\$ 7.806.075,94	R\$ 8.834.345,94	R\$ 4.532.476,56	R\$ 4.301.869,38

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

1.3 - Descentralização de Crédito Orçamentário

Durante o exercício financeiro de 2024, o FUMRESPOM, recebeu uma Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO da Secretaria de Assistência Social - SEAS, através do Programa 2087 - Programa de Enfrentamento à Pobreza - Ação 2197 - Promover Acesso aos Serviços Públicos, para atendimento ao Projeto da Polícia Militar Mirim da Coordenadoria de Atividade Sociais da PMRO descentralizados através das Notas de Descentralizações nº 2023DC000001 no valor de R\$ 2.792.177,69 (dois milhões, setecentos noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais, sessenta e nove centavos).

Nota 7.2: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 1.347,87 (Um mil, trezentos quarenta e sete reais, oitenta e sete) referente ao cancelamento de restos a pagar não processados.

Em relação aos restos a pagar processados não tiveram cancelamentos no exercício de 2024.

Nota 7.3: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora apresenta déficit orçamentário de R\$ 3.977.561,49 (Três milhões, novecentos setenta e sete mil, quinhentos e sessentos e um reais, quarenta e nove centavos). Contudo, tal fato não representa irregularidade, uma vez que o órgão não tem caráter arrecadador de receitas, não tendo capacidade de auto se financiar, sendo

suprido pelas transferências financeiras recebidas relacionadas à execução do orçamento do exercício, que apresenta resultado orçamentário positivo de R\$ 2.291.079,33 (Seis milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e noventa e um mil, setenta e nove reais, tinta e três centavos).

Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 2: Resultado Orçamentário

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Orçamentária (BF)	R\$ 554.915,97
Transferências Financeira Recebidas (BF)	R\$ 6.268.640,82
(-) Despesas Empenhada (OB)	R\$ 4.532.476,56
TOTAL	R\$ 2.291.079,33

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal



Porto Velho - Ro, 14 de março de 2025

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 14/03/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058216160** e o código CRC **7672F886**.

SEI nº 0058216160

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.000455/2025-74



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 17/03/2025



INGRESSOS		RS	
		Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)			
Recursos Não Vinculados		554.915,07	1.154.496,83
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		9.384,25	1.184,29
Recursos Vinculados à Educação		545.530,82	1.153.312,54
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-
Demais Vinculações Legais		495.652,38	1.023.617,04
Outras Vinculações de Recursos		49.878,44	129.695,50
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.268.640,82	9.940.543,32
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		5.726.381,00	9.573.567,89
Transferências Recebidas Aportes RPPS		542.259,82	366.975,43
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.858.225,95	4.362.153,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.526.574,49	4.132.345,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		331.651,46	229.807,24
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.700.453,18	7.675.295,54
		5.700.453,18	7.675.295,54

SIGFERO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
INGRESSOS		
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.382.235,02	23.132.488,72
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		



SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
DISPÊNDIOS	4.532.476,56	7.298.442,72
Despesa Orçamentária (VII)	3.743.471,93	3.075.654,04
Recursos Não Vinculados	789.004,63	4.222.788,68
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	407.494,63	2.350.086,79
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	381.510,00	1.872.701,89
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.016.120,67	5.681.078,34
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	2.016.120,67	5.681.078,34
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	4.169.031,84	4.452.514,48
Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.837.380,38	4.232.159,86
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	331.651,46	220.354,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.664.605,95	5.700.453,18
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	5.664.605,95	5.700.453,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS
 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)

16.382.235,02

23.132.488,72



SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	9.384,25	-	9.384,25	1.184,29	-	1.184,29
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	545.530,82	-	545.530,82	1.153.312,54	-	1.153.312,54
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	495.652,38	-	495.652,38	1.023.617,04	-	1.023.617,04
Demais Vinculações Legais	49.878,44	-	49.878,44	129.695,50	-	129.695,50
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	554.915,07	-	554.915,07	1.154.496,83	-	1.154.496,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Nota 1.1: Composição da Receita Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 10ª Edição. As receitas realizadas no exercício de 2024 foram de R\$ 554.915,07 (quinhentos cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais, sete centavos).

INGRESSOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Receita Orçamentária	R\$ 554.915,07	R\$ 1.154.496,83	3,39	-51,93
Transferências Financeira Recebidas	R\$ 6.268.640,82	R\$ 9.940.543,32	38,26	-36,94
Recebimentos Extraorçamentárias	R\$ 3.858.225,95	R\$ 4.362.153,03	23,55	-11,55
Saldo de Exercício Anterior	R\$ 5.700.453,18	R\$ 7.675.295,54	34,80	-25,73
TOTAL	R\$ 16.382.235,02	R\$ 23.132.488,72	100,00	-126,16

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.2: Composição da Despesas Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme item 3.3. Notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 10ª Edição. As despesas realizadas no exercício de 2024 foram de R\$ 4.532.476,56 (Quatro milhões, quinhentos e trinta dois mil, quatrocentos setenta e seis mil, cinquenta e seis centavos).

DISPÊNDIOS	SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Despesas Orçamentárias	R\$ 4.532.476,56	R\$ 7.298.442,72	27,67	-37,90
Transferências Financeira Concedidas	R\$ 2.016.120,67	R\$ 5.681.078,34	12,31	-64,51
Despesas Extraorçamentárias	R\$ 4.169.031,84	R\$ 4.452.514,48	25,45	-6,37
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 5.664.605,95	R\$ 5.700.453,18	34,58	-0,63
TOTAL	R\$ 16.382.235,02	R\$ 23.132.488,72	100	-109,41

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em 31/12/2024, o Balanço Financeiro da FUMRESPOM apresentou Saldo de R\$ 16.382.235,02(Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais, dois centavos) O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros na Unidade Gestora é o grupo das Transferência Financeiras Recebidas, que representa 38,26% dos repasses, com déficit de 36,94% em relação ao exercício anterior, seguido dos Recebimentos Extraorçamentários que representa 23,55% do total dos ingressos financeiros.

Das despesas Orçamentária 27,67% é que mais corresponde o valor total das despesa, analisando as despesas observa se que no exercício de 2023 uma diferença 37,90% para o

Nota 1.2: Transferências Financeiras Recebidas

O valor das Transferências Financeiras Recebidas no exercício de 2024, foi no montante de R\$ 6.268.640,82 (Seis milhões, duzentos sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais, oitenta e dois centavos) divididas em Transferências Recebidas para a execução orçamentária no valor de R\$ 5.726.381,00(cinco milhões, setecentos vinte seis mil, trezentos oitenta e um reais) e Transferências Recebidas independente de execução orçamentária R\$ 542.259,82 (quinhentos quarenta e dois mil, duzentos cinquenta e nove reais, oitenta e dois centavos).

Nota 1.3: Transferências Financeiras Concedidas

O valor das Transferências Financeiras Concedidas no exercício de 2024, foi no montante de R\$ 2.016.120,67 (Dois milhões, dezesseis mil, cento e vinte reais, sessenta e sete centavos).

Nota 1.4: Resultado Financeiro.

Em 31/12/2024, o resultado financeiro foi deficitário em -35.847,23, tendo apresentado decréscimo de 108,78% se comparado ao mesmo período do exercício anterior, levando em consideração que o resultado do exercício anterior apresentou superávit em R\$ -1974.842,36. As despesas Extraorçamentárias influenciaram no resultado negativo pelo decréscimo de 98,18% em relação ao mesmo período do exercício anterior. Para o Cálculo do Resultado há duas metodologias de cálculos, apresentadas a seguir. Na metodologia 1, o resultado financeiro é obtido pela dedução dos dispêndios do total dos ingressos, não se computando o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa tanto do lado dos ingressos quanto do lado dos dispêndios.

INGRESSOS		SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Receita Orçamentária	R\$	554.915,07	R\$ 1.154.496,83	5,19	-51,93
Transferências Financeira Recebidas	R\$	6.268.640,82	R\$ 9.940.543,32	58,69	-36,94
Recebimentos Extraorçamentárias	R\$	3.858.225,95	R\$ 4.362.153,03	36,12	-11,55
TOTAL	R\$	10.681.781,84	R\$ 15.457.193,18	100,00	-100,43
DISPÊNDIOS		SALDO 31/12/2024	SALDO 31/12/2023	AV%	AH%
Despesas Orçamentárias	R\$	4.532.476,56	R\$ 7.298.442,72	42,29	-37,90
Transferências Financeira Concedidas	R\$	2.016.120,67	R\$ 5.681.078,34	18,81	-64,51
Despesas Extraorçamentárias	R\$	4.169.031,84	R\$ 4.452.514,48	38,90	-6,37
TOTAL	R\$	10.717.629,07	R\$ 17.432.035,54	100	-108,78
RESULTADO FINACEIRO	-R\$	35.847,23	-R\$ 1.974.842,36		-98,18

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal



Nota 8.5 Pagamentos Extraorçamentários.

de 2024.

Abaixo será demonstrado os pagamento referente a restos pagar processados e não processados e não exercidos

Tabela 01: Pagamentos Extraorçamentários

PAGAMENTO	31/12/2024
PRNP	R\$ 3.837.380,38
rpp	R\$ -
TOTAL	R\$ 3.837.380,38

Porto Velho - Ro, 13 de março de 2025

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia
Presidente do FUMRESPOM

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial - FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 14/03/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058216144** e o código CRC **2A47BA6C**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.000455/2025-74

SEI nº 0058216144



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

	R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	5.664.605,95	5.700.453,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.664.605,95	5.700.453,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	5.664.605,95	5.700.453,18
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.664.605,95	5.700.453,18
TOTAL DO ATIVO		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.452,62	9.452,62
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES E DEBÍTIOS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.452,62	9.452,62
VALORES RESTITUIVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.452,62	9.452,62
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	5.655.153,33	5.691.000,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.655.153,33	5.691.000,56
RESULTADOS ACUMULADOS	5.655.153,33	5.691.000,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.664.605,95	5.700.453,18
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

	R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO	5.664.605,95	5.700.453,18
Ativo Financeiro	-	-
Ativo Permanente	5.664.605,95	5.700.453,18
Total Ativo (I)	5.664.605,95	5.700.453,18
PASSIVO	3.829.644,65	4.141.798,41
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	3.829.644,65	4.141.798,41
Total Passivo (II)	1.834.961,30	1.558.654,77
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO				RS
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2024	31/12/2023	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-	
Direitos Contratuais em Execução		-	-	
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-	
Obrigações Contratuais a Executar		-	-	
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				RS
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023	
501	Outros Recursos não Vinculados			
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	33.569,54	37.943,51	
706	Transferência Especial da União	1.121.122,98	1.040.635,57	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.727,98	16.057,64	
759	Recursos Vinculados a Fundos	6.851,37	6.208,47	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		649.689,43	457.809,58	
		1.834.961,30	1.558.654,77	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Foram feitas as análises de acordo com as orientações emanadas da 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MDC/COGES-RO, disponibilizado na Internet, na página da Superintendência de Contabilidade do Estado do Rondônia, no sítio www.contabilidade.ro.gov.br.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: PT01 – Caixa e Equivalente de Caixa; PT02 – Resultados Acumulados; PT03 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; PT04 – Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro Superávit/Déficit Financeiro; PT05 – Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; PT06 – Receita BO x DFC; PT07 – DFC; PT08 – Receita BO x BF. Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências.

Porto Velho, 13 de Março de 2025

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contador Setorial - FUMRESPOM

CRCMA012106/O-3 T-RO

2. CONTEXTO GERAL

O Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, integrante Executivo Estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.235.305/0001-57, encontra-se domiciliado a Avenida dos Imigrantes nº 3587 – Bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia.

Criado pela Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007 e teve sua regulamentação através do Decreto nº 13.155 de 18 de setembro de 2007, a criação do Fundo decorreu da necessidade da Unidade Gestora em constituir receitas próprias decorrentes da arrecadação de taxas, convênios, acordos, contratos, indenizações e alienações, para aplicação em despesas de capital e despesas correntes nas atividades pertinentes à corporação da Polícia Militar. Em 2013, a Lei Complementar nº 753 de 19 de dezembro de 2013, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 365 de 06 de fevereiro de 2007, em relação à estrutura básica do Conselho Deliberativo do FUMRESPOM.

Objetivos: Proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços da Polícia Militar por meio da modernização com equipamentos, reaparelhamentos e manutenção operacional e administrativa.

Finalidade: Prover em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela autoridade contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade - SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e orientações Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 10ª Edição.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, sendo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Notas Explicativas.

A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 9ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

O Sistema Contábil utilizado é o SIGEF, para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014).

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014).

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Nota 1: Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela 1: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

TÍTULO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL
Conta Única do Tesouro	
Banco do Brasil	R\$ 2.884.968,88
Banco Conta Movimento - Demais	
Demais Conta Movimento	R\$ 2.779.637,07
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 5.664.605,95

Nota 1.1: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Segue tabela com o detalhamento das contas:

CONTA CONTÁBIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRI	FONTE	SALDO FINANCEIRO
111124000000	1	2757-X	10000-5	1500	R\$ 2.861.967,88
111124000000	1	2757-X	10000-5	1501	R\$ 23.001,00
11111190000	1	2757-X	10446-9	1501	R\$ 9.384,25
11111190000	1	2757-X	10446-9	2501	R\$ 896,16
11111190000	1	2757-X	11211-9	1702	R\$ 34.699,41
11111190000	1	2757-X	11211-9	2501	R\$ 288,13
11111190000	1	2757-X	11211-9	2702	R\$ 32.643,69
11111190000	1	2757-X	8883-8	1702	R\$ 142.452,85
11111190000	1	2757-X	8883-8	2702	R\$ 1.137.594,90
11111190000	1	2757-X	10544-9	1702	R\$ 201,35
11111190000	1	2757-X	10544-9	1761	R\$ 307.390,00
11111190000	1	2757-X	10557-0	1702	R\$ 12.633,30
11111190000	1	2757-X	10557-0	1869	R\$ 8.000,00
11111190000	1	2757-X	10557-0	2702	R\$ 34.785,92
11111190000	1	2757-X	10557-0	2759	R\$ 8.000,00
11111190000	1	2757-X	10566-X	1755	R\$ 642,90
11111190000	1	2757-X	10566-X	2702	R\$ 221,17
11111190000	1	2757-X	10566-X	2755	R\$ 6.208,47
11111190000	1	2757-X	10586-4	1702	R\$ 129.409,41
11111190000	1	2757-X	10586-4	2702	R\$ 9.365,65
11111190000	1	2757-X	11234-8	1702	R\$ 31.929,08
11111190000	1	2757-X	11234-8	2702	R\$ 1.846,47
11111190000	1	2757-X	10996-7	1706	R\$ 7.670,34
11111190000	1	2757-X	10996-7	2706	R\$ 16.057,64
11111190000	1	2757-X	8464-6	1759	R\$ 6.676,44
11111190000	1	2757-X	8464-6	1869	R\$ 1.452,62
11111190000	1	2757-X	8464-6	2759	R\$ 33.285,26
11111190000	1	2757-X	10439-6	1759	R\$ 259.323,41
11111190000	1	2757-X	10439-6	2759	R\$ 392.604,32
11111190000	1	2757-X	10926-6	1702	R\$ 53.978,84
11111190000	1	2757-X	10926-6	2702	R\$ 8.753,33
11111190000	1	2757-X	10927-4	1702	R\$ 2.135,40
11111190000	1	2757-X	10927-4	2702	R\$ 26.669,26
11111190000	1	2757-X	10944-4	1702	R\$ 60.319,65
11111190000	1	2757-X	10944-4	2702	R\$ 2.117,45
TOTAL SONSOLIDADO					R\$ 5.664.605,95



Nota 2: Estoque.

Ocorrência de Aquisição adquirida específica, são considerados despesas de consumo imediato, indicando que não há a manutenção de estoques relacionados a esses bens. Logo que são adquiridos pela a UG 150015, são transferidos para UG 150005, atendimento a finalidade do Art. 37 da LC nº 365 Lei de Criação do FUMRESPOM.

Nota 3: Imobilizado

Bens adquiridos pelo FUMRESPOM são transferidos à UG: 150005 - PMRO sob responsabilidade da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL à Gerência de bens móveis e imóveis, atendendo as finalidades do artigo 37 da LC Nº 365 de 06/02/2007 - Lei de criação do FUMRESPOM.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 17/03/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 17/03/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058302748** e o código CRC **A2291B0D**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.000455/2025-74

SEI nº 0058302748





Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
BALANÇO

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 17/03/2025

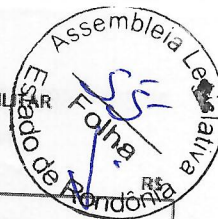


ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	554.915,07	1.154.230,30	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	554.915,07	1.154.230,30	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.268.640,82	9.940.543,32	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.268.640,82	9.940.543,32	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.240,00	-	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.240,00	-	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	266,53	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	266,53	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.833.795,89	11.095.040,15	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO		Jan. a Dez. / 2024	Jan. a Dez. / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.349.447,70	1.306.291,15
SERVIÇOS		478.058,08	1.225.920,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		871.389,62	80.370,48
JUROS E ENCARGOS DE MORA		-	0,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		-	0,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.340.547,40	11.730.865,92
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		5.085.513,99	11.730.865,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		29.650,54	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		225.382,87	-
PREMIAÇÕES		179.648,02	135.624,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		79.170,00	135.624,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		100.478,02	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		6.869.643,12	13.172.781,28
		(35.847,23)	(2.077.741,13)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				R\$
ESPECIFICAÇÃO		Jan. a Dez. / 2024	Jan. a Dez. / 2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO				
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.349.447,70	1.306.291,15	
SERVIÇOS		478.058,08	1.225.920,67	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		871.389,62	80.370,48	
JUROS E ENCARGOS DE MORA		-	0,21	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		-	0,21	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.340.547,40	11.730.865,92	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		5.085.513,99	11.730.865,92	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		29.650,54	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		225.382,87	-	
PREMIAÇÕES		179.648,02	135.624,00	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		79.170,00	135.624,00	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		100.478,02	-	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		6.869.643,12	13.172.781,28	
		(35.847,23)	(2.077.741,13)	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo o confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa e diminutiva) dos registros relia

Nota: 1.1 Resultado Patrimonial.

No exercício de 2024, a Unidade Gestora apresentou um resultado patrimonial negativos R\$ 35.847,23 (trinta e cinco mil, oitocentos quarenta sete reais, vinte e três centavo), redução 98,27% em relação ao exercício anterior, pois as variações patrimoniais aumentativas foram inferiores as variações diminutivas.

Tabela 1: Resultado Patrimonial do exercício

DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAS	31/12/2024	31/12/2023	AV%	AN%
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 6.833.795,89	R\$ 11.095.040,15	-19063,67	-38,41
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 6.869.643,12	R\$ 13.172.781,28	-19163,67	-47,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-R\$ 35.847,23	-R\$ 2.077.741,13	100	-98,27

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.2- Variações Patrimoniais Aumentativas.

- Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções,

abatimentos e descontos comerciais concedidos.

No exercício de 2024, a exploração e venda de bens, serviços e direitos não realizou operações.

- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

As remunerações de depósitos bancários e aplicações financeiras no exercício de 2024 foram de R\$ 1.154.230,30 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais, trinta centavos), e corresponde 10,40% do total das VPA.

- Transferências e Delegações Recebidas

Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi-governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

No exercício de 2024, obteve R\$ 6.833.795,89 (Seis milhões, oitocentos e trinta e três, setecentos noventa e cinco reais, oitenta e nove centavos), o item que mais contribuiu para a formação das variações patrimoniais aumentativas foram as transferências e delegações recebidas, com 91,73%, seguido das Remuneração de Depósito Bancários com 8,12%.

Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 2: Composição das Variações Aumentativas

CONTA CONTÁBIL	DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	SALDO 31/12/2024	AV%
44510000000	Remuneração de Depósito Bancários	R\$ 554.915,07	8,12
45110000000	Transferências Recebidas para Execução orçamentária	R\$ 6.268.640,82	91,73
46300000000	Outras Variações Patrimoniais aumentativas	R\$ 10.240,00	0,15
TOTAL		R\$ 6.833.795,89	100

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 1.3: Variações Patrimoniais Diminutivas

A Variação Patrimonial Diminutiva relativa à diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo no exercício de 2024 foi de R\$ 6.869.643,12 (Seis milhões, oitocentos sessenta e nove mil, seiscentos quarenta e três reais, doze centavos), sendo que as transferências e delegações recebidas correspondem a 77,74% do valor total da VPD.

Segue tabela demonstrativa:

Tabela 3: Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	SALDO 31/12/2024	AV%
33000000000	Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 1.349.447,70	19,64
35000000000	Transferências e Deleg. Concedida Indp. Execução Orçamentária	R\$ 5.340.547,40	77,74
37000000000	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 179.648,02	2,62
TOTAL		R\$ 6.869.643,12	100

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Porto Velho- Ro, 14 de março de 2025

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T-RO



Documento assinado eletronicamente por EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a), em 14/03/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058216192** e o código CRC **C480EAE2**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.000455/2025-74

SEI nº 0058216192





Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
BALANÇO



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 17/03/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.155.207,35	11.324.847,39
Ingressos	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	554.915,07	1.154.230,30
Remuneração das Disponibilidades	-	266,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.268.640,82	9.940.543,32
Transferências recebidas	331.651,46	229.807,24
Outros ingressos operacionais	-	-
	3.954.605,62	7.349.388,76
Desembolsos	1.606.833,49	1.447.955,80
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	2.016.120,67	5.681.078,34
Transferências concedidas	331.651,46	220.354,62
Outros desembolsos operacionais	-	-
	3.200.601,73	3.975.458,63
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
	3.236.448,96	5.950.300,99
Desembolsos	3.236.448,96	5.950.300,99
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
	(3.236.448,96)	(5.950.300,99)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		
	(35.847,23)	(1.974.842,36)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	5.700.453,18	7.675.295,54
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.664.605,95	5.700.453,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	6.268.640,82	9.940.543,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	2.016.120,67	5.681.078,34
Total das Transferências Concedidas	2.016.120,67	5.681.078,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	173.520,00	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	1.249.620,57	607.080,52
Previdência Social	-	-
Saúde	183.692,92	780.875,28
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.606.833,49	1.447.955,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Nota 6.1: Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Nota 6.2: Fluxo Operacional

Os fluxos de caixa operacionais em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos da unidade para financiar suas atividades correntes.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 87,61% do total dos ingressos, seguido de Remuneração Disponibilidades com 7,76%.

Tabela 1: Fluxo Operacional - Ingressos

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA	SALDO 31/12/2024	AV%
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 554.915,07	7,76
Transferências Recebidas	R\$ 6.268.640,82	87,61
Outras Ingressos Operacionais	R\$ 331.651,46	4,64
TOTAL DO INGRESSOS	R\$ 7.155.207,35	100,00

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em relação aos desembolsos, 50,98% do total representa Transferências Concedidas e demais despesas.

Tabela 2: Fluxo Operacional - Desembolsos

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA	SALDO 31/12/2024	AV%
Pessoal e demais despesas	R\$ 1.606.833,49	40,63
Transferências Financeira Concedidas	R\$ 2.016.120,67	50,98
Outras desembolsos Operacionais	R\$ 331.651,46	8,39
TOTAL DO DESEMBOLSO	R\$ 3.954.605,62	100,00

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 6.3: Geração Líquida – Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 3.200.601,73 (Três milhões, Duzentos mil, seiscentos e um reais, setenta e três centavos) para financiar a manutenção dos serviços públicos.

Tabela 3: Resultado geração líquida das atividades operacionais.

(+) INGRESSOS	(-) DESEMBOLSOS	(=) RESULTADOS
R\$ 7.155.207,35	R\$ 3.954.605,62	R\$ 3.200.601,73

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 6.4: Fluxo de Investimento

Evidenciam às atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme o quadro de ingressos de investimento abaixo, apresenta-se sem entradas no período:

Tabela 4: Quadro dos ingressos e desembolsos de investimento

FLUXO DAS ATIVIDADE DE CAIXA INVESTIMENTO		
INGRESSOS	SALDO 31/12/2024	AV%
Alienação de Bens		0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos		0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00
DESEMBOLSOS		
Aquisição de ativo não circulante	R\$ 3.236.448,96	100,00
Concessão de empréstimo e financiamentos	R\$ 3.236.448,96	100,00
Outros desembolsos de investimentos		

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Já no quadro "Desembolsos de investimento" apresenta-se em sua totalidade o item aquisição de ativo não circulante.

Nota 2.1: Geração Líquida – Atividades Investimentos

O resultado do fluxo das atividades de investimento foi negativo em R\$ 3.236.448,96 (Três milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos). Apesar do resultado negativo apresentado na geração líquida das atividades de investimento, observa-se que a geração foi positiva pelo saldo inicial de caixa no valor de R\$ 5.700.453,18 (Cinco milhões, setecentos mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, dezoito centavos).

Porto Velho - Ro, 14 de março de 2025

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 14/03/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058216234** e o código CRC **0D49A259**.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO							5.691.000,56		5.691.000,56
Saldo Inicial									
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-35.847,23	-	-35.847,23
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	5.655.153,33	-	5.655.153,33
Saldo Final									

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

1 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Nota 1.1: Saldo do Patrimônio Líquido

O saldo final apurado no exercício de 2024 foi de R\$ 5.655.153,33 (cinco milhões, seiscentos cinquenta e cinco mil, cento cinquenta e três reais, tinta e três centavos) e representa evolução positiva do Patrimônio Líquido no percentual de 063% comparados com o saldo inicial do exercício de 2023 que se deu no valor de R\$ 5.691.000,56 (Cinco Milhões, seiscentos noventa e um mil, cinquenta e seis centavos)

O resultado exercícios negativo R\$ 35.847,23 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais, vinte três centavos)



Porto Velho - RO, 13 de março de 2025

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T RO



Documento assinado eletronicamente por **EDIANA DE SOUSA SILVA, Contador(a)**, em 14/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



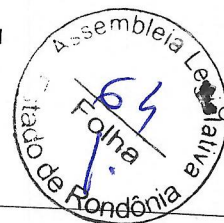
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058216255** e o código CRC **47A6B708**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0037.000455/2025-74

SEI nº 0058216255



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011005609852004
01/04/2025 10:08:40

Cliente

Agência 2757-X

Conta 8464-6 FUMRESPOM ARRECADACAO

Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	67.110,11			50.068,109538		
31/03/2025	SALDO ATUAL	67.596,79			50.068,109538		50.068,109538

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	67.110,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	486,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	486,68
SALDO ATUAL =	67.596,79

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consolidated Financial Statement - Annual



Particulars		2019	2018
Income Statement			
Revenue		10,000,000	9,500,000
Cost of Sales		(6,000,000)	(5,800,000)
Gross Profit		4,000,000	3,700,000
Operating Expenses		(2,500,000)	(2,300,000)
Operating Profit		1,500,000	1,400,000
Finance Income		100,000	150,000
Finance Expenses		(50,000)	(75,000)
Profit Before Tax		1,550,000	1,475,000
Income Tax		(300,000)	(250,000)
Profit After Tax		1,250,000	1,225,000
Statement of Financial Position			
Assets			
Current Assets		5,000,000	4,800,000
Non-Current Assets		3,000,000	2,700,000
Total Assets		8,000,000	7,500,000
Equity			
Share Capital		2,000,000	2,000,000
Reserves		6,000,000	5,500,000
Total Equity		8,000,000	7,500,000
Statement of Cash Flows			
Cash from Operations		1,200,000	1,100,000
Cash from Investing		(500,000)	(400,000)
Cash from Financing		300,000	200,000
Net Change in Cash		1,000,000	900,000

Prepared by the Company Secretary on 10/10/2019

Approved by the Board of Directors on 10/10/2019



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011005609852005
01/04/2025 10:09:49

Cliente

Agência

2757-X

Conta

8883-8 FUMRESPON BPTRAN

Mês/ano referência

MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	1.191.942,20			889.259,290276		
06/03/2025	RESGATE	33.482,14			24.961,355798	1,341359030	864.297,934478
	Aplicação 03/03/2022	29.842,79			22.248,175377		
	Aplicação 11/11/2022	3.639,35			2.713,180421		
13/03/2025	RESGATE	1.808,96			1.346,122887	1,343829763	862.951,811591
	Aplicação 11/11/2022	1.808,96			1.346,122887		
17/03/2025	RESGATE	100.382,00			74.643,542785	1,344818269	788.308,268806
	Aplicação 11/11/2022	100.382,00			74.643,542785		
27/03/2025	RESGATE	1.178,84			873,850965	1,349017221	787.434,417841
	Aplicação 11/11/2022	1.178,84			873,850965		
31/03/2025	SALDO ATUAL	1.063.112,58			787.434,417841		787.434,417841

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.191.942,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	136.851,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.022,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.022,32
SALDO ATUAL =	1.063.112,58

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

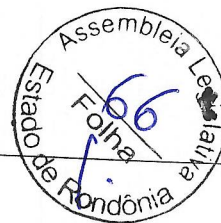
Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G337011005609852008
01/04/2025 10:11:37**Cliente**

Agência 2757-X
Conta 10544-9 FUMRESPOM 3 BPM VILHENA
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	204,34			152,450022		
31/03/2025	SALDO ATUAL	205,82			152,450022		152,450022

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,48
SALDO ATUAL =	205,82

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

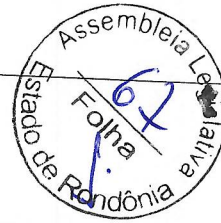
Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G337011005609852012
01/04/2025 10:13:33**Cliente**

Agência 2757-X
Conta 10586-4 FUMRESPOM 2 BPM JI PARANA
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	140.834,11			105.070,563891		
31/03/2025	SALDO ATUAL	141.855,42			105.070,563891		105.070,563891

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	140.834,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.021,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.021,31
SALDO ATUAL =	141.855,42

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

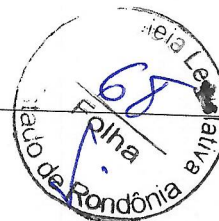
Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G337011005609852013
01/04/2025 10:14:04**Cliente**

Agência 2757-X
Conta 10926-6 FUMRESPOM JARU PM/RO
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	113.883,98			84.964,179898		
31/03/2025	SALDO ATUAL	114.709,86			84.964,179898		84.964,179898

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	113.883,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	825,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	825,88
SALDO ATUAL =	114.709,86

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011005609852009
01/04/2025 10:12:11

Cliente

Agência 2757-X
Conta 10557-0 FUMRESPOM BURITIS
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	88.475,49			66.007,940250		
31/03/2025	SALDO ATUAL	89.117,10			66.007,940250		66.007,940250

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.475,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	641,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	641,61
SALDO ATUAL =	89.117,10

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Comptroller General of the Republic of the Philippines

Particulars		Amount
Total		100,000.00
Less: Unavailable		(10,000.00)
Total Available		90,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		85,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		80,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		75,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		70,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		65,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		60,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		55,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		50,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		45,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		40,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		35,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		30,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		25,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		20,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		15,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		10,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		5,000.00
Less: Reserve		(5,000.00)
Total		0.00

Approved: _____
Date: _____

Approved: _____
Date: _____



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011031746350009
01/04/2025 10:38:07

Cliente

Agência 2757-X
Conta 11234-8 FUMRESPOM OURO P OESTE PM
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	34.276,69			25.572,434601		
31/03/2025	SALDO ATUAL	34.525,26			25.572,434601		25.572,434601

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34.276,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	248,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	248,57
SALDO ATUAL =	34.525,26

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Comptons - Investment Fund - Annual

Income Statement			
Income	Expenses	Net Income	Balance
Interest			
Dividends			
Capital Gains			
Other Income			
Total Income			
Operating Expenses			
Interest			
Commissions			
Administrative			
Total Expenses			
Net Income			
Balance			
Total			

Comptons Investment Fund
1972

Comptons Investment Fund - Annual

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G337011031746350008
01/04/2025 10:37:34**Cliente**

Agência 2757-X
Conta 11211-9 FUNDO E M R PM
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	68.634,62			51.205,482977		
31/03/2025	SALDO ATUAL	69.132,35			51.205,482977		51.205,482977

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	68.634,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	497,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	497,73
SALDO ATUAL =	69.132,35

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G337011031746350006
01/04/2025 10:36:19**Cliente**

Agência 2757-X
Conta 10944-4 FUMRESPOM ROLIM DE MOURA
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	63.363,49			47.272,902996		
31/03/2025	SALDO ATUAL	63.822,99			47.272,902996		47.272,902996

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	63.363,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	459,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	459,50
SALDO ATUAL =	63.822,99

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011031746350005
01/04/2025 10:35:43

Cliente

Agência 2757-X
Conta 10927-4 FUMRESPOM PIMENTA BUENO
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	8.438,71			6.295,777671		
31/03/2025	SALDO ATUAL	8.499,91			6.295,777671		6.295,777671

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.438,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	61,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61,20
SALDO ATUAL =	8.499,91

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

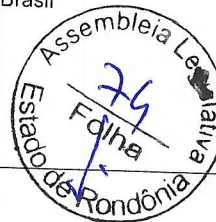
Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G337011031746350007
01/04/2025 10:36:56**Cliente**

Agência 2757-X
Conta 10996-7 F E M REAPARELHAMENTO PM
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	24.080,04			17.965,135000		
31/03/2025	SALDO ATUAL	24.254,67			17.965,135000		17.965,135000

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	24.080,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	174,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	174,63
SALDO ATUAL =	24.254,67

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G337011005609852006
01/04/2025 10:10:23**Cliente**

Agência 2757-X
Conta 10439-6 FUNDO FUMRESPOM FRBL
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	661.600,59			493.593,125563		
31/03/2025	SALDO ATUAL	666.398,43			493.593,125563		493.593,125563

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	661.600,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.797,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.797,84
SALDO ATUAL =	666.398,43

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

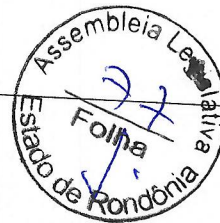
Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G337011005609852007
01/04/2025 10:11:06

Cliente

Agência 2757-X

Conta 10446-9 FUMRESPOM DESCENTRALIZACA

Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	322.383,79			240.517,351243		
31/03/2025	SALDO ATUAL	324.721,67			240.517,351243		240.517,351243

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	322.383,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.337,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.337,88
SALDO ATUAL =	324.721,67

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JF982858 EDIANA DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PARECER EM PLENÁRIO
Dep. D. F. F. F. F.
1º Secretário

APROVADO O PARECER
Em 20 / 06 / 2025
1º Secretário

APROVADO
Dispensada a Redação Final
Vai ao Expediente.
Em 20 / 06 / 2025
1º Secretário